



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Estado do Paraná

01

PROJETO DE LEI Nº 0043/2025
PROTOCOLO: Nº000371/2025

SÚMULA:

“ALTERA A LEI Nº1070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 E A LEI Nº1078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.”

AUTORIA: EXECUTIVO



Câmara Municipal de Piên - Piên - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000371

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/21000371

Número / Ano	000371/2025
Data / Horário	21/08/2025 - 16:42:32
Ementa	ALTERA A LEI Nº1070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010 E A LEI Nº1078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.
Autor	Executivo Municipal - PREF
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	25
Emitido por	Graziele



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

03

MENSAGEM Nº 043/2025.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que altera o quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Piên, com objetivo de criar cargos efetivos, visando o aprimoramento dos serviços prestados à população.

A presente proposição justifica-se pela **necessidade de adequação do quadro de servidores às crescentes demandas** em todas as Secretarias.

Assim, propõe a criação dos seguintes cargos:

- a) Fisioterapeuta com 2 vagas;
- b) Fonoaudiólogo com 2 vagas;
- c) Pedagogo Social com 1 vaga;

Ainda, a presente proposta altera o número de vagas dos seguintes cargos:

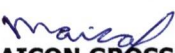
- a) Monitor de Educação de 20 vagas para 26 vagas;
- b) Auxiliar Administrativo de 32 vagas para 33 vagas;
- c) Assistente Administrativo de 15 vagas para 16 vagas;
- d) Técnico em Vigilância Sanitária de 02 vagas para 03 vagas;
- e) Assistente Social de 04 vagas para 06 vagas;
- f) Nutricionista de 03 vagas para 05 vagas;
- g) Psicólogo de 04 vagas para 06 vagas;
- h) Enfermeiro de 08 vagas para 10 vagas;
- i) Engenheiro Civil de 03 vagas para 04 vagas;
- j) Professor de Educação Infantil de 10 vagas para 20 vagas.

Cabe destacar que a criação dos cargos está **amparada por estudos técnicos e orçamentários**, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.

Além disso, os novos cargos serão providos **exclusivamente por meio de concurso público**, conforme determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, reforçando o compromisso com a meritocracia e a valorização do serviço público de qualidade.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a tramitação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de agosto de 2025.


MAICON GROSSKOPF

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 43, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

**ALTERA A LEI Nº 1070, DE 09 DE
SETEMBRO DE 2010 E A LEI Nº 1078, DE
09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, VII e IX da Lei nº 1078, de 09 de dezembro 2010, que passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o anexo VII da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigorar na forma do anexo IV desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Piên/PR, 21 de AGOSTO de 2025.


MAICON GROSSKOPF
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1.000, DE 2025
ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

				Níveis																			
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
2	Agente de Defesa Civil	9	40h	A	2.089,09	2.130,87	2.173,49	2.216,96	2.261,30	2.306,52	2.352,65	2.399,71	2.447,70	2.496,66	2.546,59	2.597,52	2.649,47	2.702,46	2.756,51	2.811,64	2.867,87	2.925,23	
	Educador Social	8	40h	B	2.298,00	2.343,96	2.390,84	2.438,65	2.487,43	2.537,18	2.587,92	2.639,68	2.692,47	2.746,32	2.801,25	2.857,27	2.914,42	2.972,71	3.032,16	3.092,80	3.154,66	3.217,75	
	Monitor de Educação	26	40h	C	2.506,91	2.557,05	2.608,19	2.660,35	2.713,56	2.767,83	2.823,19	2.879,65	2.937,24	2.995,99	3.055,91	3.117,03	3.179,37	3.242,95	3.307,81	3.373,97	3.441,45	3.510,28	
3	Auxiliar Administrativo	33	40h	A	2.182,99	2.226,65	2.271,18	2.316,61	2.362,94	2.410,20	2.458,40	2.507,57	2.557,72	2.608,88	2.661,05	2.714,27	2.768,56	2.823,93	2.880,41	2.938,02	2.996,78	3.056,71	
				B	2.401,29	2.449,31	2.498,30	2.548,27	2.599,23	2.651,22	2.704,24	2.758,33	2.813,49	2.869,76	2.927,16	2.985,70	3.045,42	3.106,32	3.168,45	3.231,82	3.296,46	3.362,38	3.426,19
				C	2.619,59	2.671,98	2.725,42	2.779,93	2.835,53	2.892,24	2.950,08	3.009,08	3.069,26	3.130,65	3.193,26	3.257,13	3.322,27	3.388,72	3.456,49	3.525,62	3.596,13	3.668,06	3.739,83
4	Operador de Máquina	20	40h	A	3.018,19	3.078,55	3.140,12	3.202,93	3.266,99	3.332,33	3.398,97	3.466,95	3.536,29	3.607,02	3.679,16	3.752,74	3.827,79	3.904,29	3.982,44	4.062,09	4.143,33	4.226,19	
				B	3.320,01	3.386,41	3.454,14	3.523,22	3.593,68	3.665,56	3.738,87	3.813,65	3.889,92	3.967,72	4.047,07	4.128,01	4.210,57	4.294,79	4.380,68	4.468,29	4.557,66	4.648,81	
				C	3.621,83	3.694,26	3.768,15	3.843,51	3.920,38	3.998,79	4.078,77	4.160,34	4.243,55	4.328,42	4.414,99	4.503,29	4.593,35	4.685,22	4.778,93	4.874,50	4.971,99	5.071,43	
5	Aux. De Consultório Dentário	5	40h	A	2.302,71	2.348,76	2.395,74	2.443,65	2.492,53	2.542,38	2.593,28	2.645,23	2.697,99	2.751,95	2.806,99	2.863,13	2.920,39	2.978,80	3.038,38	3.099,14	3.161,13	3.224,35	
				B	2.532,98	2.583,64	2.635,31	2.688,02	2.741,78	2.796,62	2.852,55	2.909,60	2.967,79	3.027,15	3.087,69	3.149,44	3.212,43	3.276,68	3.342,21	3.409,06	3.477,24	3.546,78	
				C	2.763,25	2.818,52	2.874,89	2.932,39	2.991,03	3.050,85	3.111,87	3.174,11	3.237,59	3.302,34	3.368,39	3.435,76	3.504,47	3.574,56	3.646,05	3.718,97	3.793,35	3.869,22	
6	Técnico em Agropecuária	2	40h	A	2.699,41	2.753,40	2.808,47	2.864,64	2.921,93	2.980,37	3.039,97	3.100,77	3.162,79	3.226,04	3.290,57	3.356,38	3.423,50	3.491,97	3.561,81	3.633,05	3.705,71	3.779,83	
				B	2.969,35	3.028,74	3.089,31	3.151,10	3.214,12	3.278,40	3.343,97	3.410,85	3.479,07	3.548,65	3.619,62	3.692,01	3.765,86	3.841,17	3.918,00	3.996,36	4.076,28	4.157,81	
				C	3.239,29	3.304,08	3.370,16	3.437,56	3.506,31	3.576,44	3.647,97	3.720,93	3.795,35	3.871,25	3.948,68	4.027,65	4.108,21	4.190,37	4.274,18	4.359,66	4.446,85	4.535,79	
7	Assistente Administrativo	16	40h	A	3.403,65	3.471,72	3.541,16	3.611,98	3.684,22	3.757,90	3.833,06	3.909,72	3.987,92	4.067,68	4.149,03	4.232,01	4.316,65	4.402,98	4.491,04	4.580,86	4.672,48	4.765,93	
				B	3.744,02	3.818,90	3.895,27	3.973,18	4.052,64	4.133,70	4.216,37	4.300,70	4.386,71	4.474,44	4.563,93	4.655,21	4.748,32	4.843,28	4.940,15	5.038,95	5.139,73	5.242,52	
				C	4.084,38	4.166,07	4.249,39	4.334,38	4.421,06	4.509,49	4.599,68	4.691,67	4.785,50	4.881,21	4.978,84	5.078,41	5.179,98	5.283,58	5.389,25	5.497,04	5.606,98	5.719,12	
8	Fiscal Municipal	5	40h	A	4.366,06	4.453,38	4.542,45	4.633,30	4.725,96	4.820,48	4.916,89	5.015,23	5.115,54	5.217,85	5.322,20	5.428,65	5.537,22	5.647,96	5.760,92	5.876,14	5.993,66	6.113,54	
				B	4.802,67	4.898,72	4.996,69	5.096,63	5.198,56	5.302,53	5.408,58	5.516,75	5.627,09	5.739,63	5.854,42	5.971,51	6.090,94	6.212,76	6.337,02	6.463,76	6.593,03	6.724,89	
				C	5.239,27	5.344,06	5.450,94	5.559,96	5.671,16	5.784,58	5.900,27	6.018,28	6.138,64	6.261,42	6.386,64	6.514,38	6.644,66	6.777,56	6.913,11	7.051,37	7.192,40	7.336,25	
9	Técnico em Vigilância Sanitária	3	40h	A	5.239,27	5.344,06	5.450,94	5.559,96	5.671,15	5.784,58	5.900,27	6.018,27	6.138,64	6.261,41	6.386,64	6.514,37	6.644,66	6.777,55	6.913,11	7.051,37	7.192,39	7.336,24	
				B	5.763,20	5.878,46	5.996,03	6.115,95	6.238,27	6.363,04	6.490,30	6.620,10	6.752,50	6.887,55	7.025,30	7.165,81	7.309,13	7.455,31	7.604,42	7.756,50	7.911,63	8.069,87	
				C	6.287,12	6.412,87	6.541,12	6.671,95	6.805,39	6.941,49	7.080,32	7.221,93	7.366,37	7.513,70	7.663,97	7.817,25	7.973,59	8.133,07	8.295,73	8.461,64	8.630,87	8.803,49	
10	Assistente Social	6	30h	A	6.430,84	6.559,46	6.690,65	6.824,46	6.960,95	7.100,17	7.242,17	7.387,01	7.534,75	7.685,45	7.839,16	7.995,94	8.155,86	8.318,98	8.485,36	8.655,06	8.828,17	9.004,73	
				B	7.073,92	7.215,40	7.359,71	7.506,90	7.657,04	7.810,18	7.966,39	8.125,72	8.288,23	8.453,99	8.623,07	8.795,54	8.971,45	9.150,87	9.333,89	9.520,57	9.710,98	9.905,20	
				C	7.717,01	7.871,35	8.028,78	8.189,35	8.353,14	8.520,20	8.690,60	8.864,42	9.041,70	9.222,54	9.406,99	9.595,13	9.787,03	9.982,77	10.182,43	10.386,08	10.593,80	10.805,67	
11	Farmacêutico	2	40h	A	7.145,37	7.288,28	7.434,04	7.582,72	7.734,38	7.889,07	8.046,85	8.207,78	8.371,94	8.539,38	8.710,17	8.884,37	9.062,06	9.243,30	9.428,16	9.616,73	9.809,06	10.005,24	
				B	7.859,91	8.017,11	8.177,45	8.341,00	8.507,82	8.677,97	8.851,53	9.028,56	9.209,13	9.393,32	9.581,18	9.772,81	9.968,26	10.167,63	10.370,98	10.578,40	10.789,97	11.005,77	
				C	8.574,44	8.745,93	8.920,85	9.099,27	9.281,25	9.466,88	9.656,22	9.849,34	10.046,33	10.247,25	10.452,20	10.661,24	10.874,47	11.091,96	11.313,80	11.540,07	11.770,87	12.006,29	
12	Advogado	3	40h	A	7.441,14	7.589,96	7.741,76	7.896,60	8.054,53	8.215,62	8.379,93	8.547,53	8.718,48	8.892,85	9.070,71	9.252,12	9.437,16	9.625,91	9.818,43	10.014,79	10.215,09	10.419,39	
				B	8.185,25	8.348,96	8.515,94	8.686,26	8.859,98	9.037,18	9.217,93	9.402,28	9.590,33	9.782,14	9.977,78	10.177,33	10.380,88	10.588,50	10.800,27	11.016,27	11.236,60	11.461,33	
				C	8.929,37	9.107,96	9.290,11	9.475,92	9.665,44	9.858,74	10.055,92	10.257,04	10.462,18	10.671,34	10.884,85	11.102,55	11.324,60	11.551,09	11.782,11	12.017,75	12.258,11	12.503,27	
13	Médico	8	40h	A	16.431,65	16.760,28	17.095,49	17.437,40	17.786,15	18.141,87	18.504,71	18.874,80	19.252,30	19.637,34	20.030,09	20.430,69	20.839,31	21.256,09	21.681,21	22.114,84	22.557,13	23.006,28	
				B	18.074,82	18.436,31	18.805,04	19.181,14	19.564,76	19.956,06	20.355,18	20.762,88	21.177,53	21.601,08	22.033,10	22.473,76	22.923,24	23.381,70	23.849,33	24.326,32	24.812,85	25.309,10	
				C	19.717,98	20.112,34	20.514,59	20.924,88	21.343,38	21.770,24	22.205,65	22.649,76	23.102,76	23.564,81	24.036,11	24.516,83	25.007,17	25.507,31	26.017,46	26.537,80	27.068,56	27.609,93	

94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

05

ANEXO II QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO

Cargo	Habilitação profissional e funcional
Agente de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto
Agente Operacional	Ensino fundamental incompleto
Motorista	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria "A/B"; ou carteira nacional de habilitação "C"; ou carteira nacional de habilitação "D", ou carteira nacional de habilitação "E".
Auxiliar Administrativo	Ensino médio
Agente de Defesa Civil	Ensino médio e carteira nacional de habilitação categoria "D"
Auxiliar em Consultório Dentário	Ensino médio, curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no conselho de classe.
Educador Social	Ensino médio completo
Monitor de educação	Ensino médio completo
Operador de Máquina	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria "D"
Técnico em Agropecuária	Curso técnico em Agropecuária e registro no conselho de classe
Técnico em Edificações	Curso técnico em edificações e registro no conselho de classe
Técnico em Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe
Técnico em Higiene Dental	Curso técnico em Higiene Dental e registro no conselho de classe
Técnico em Meio Ambiente	Curso técnico em Meio Ambiente e registro no conselho de classe
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso técnico em Segurança do Trabalho e registro no conselho de classe
Arquiteto	Curso superior em Arquitetura e registro no conselho de classe
Assistente Administrativo	Curso superior em qualquer área de formação
Advogado	Curso superior em Direito e registro no conselho de classe
Assistente Social	Curso superior em Assistência Social e registro no conselho de classe
Contador	Curso superior em Ciências Contábil e registro no conselho de classe
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho de classe
Engenheiro Agrônomo	Curso superior em Agronomia e registro no conselho de classe
Engenheiro Ambiental	Curso superior em Engenharia ambiental e registro no conselho de classe
Engenheiro Civil	Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho de classe
Farmacêutico	Curso superior em Farmácia e registro no conselho de classe
Fiscal Municipal	Curso superior em qualquer área de formação
Fisioterapeuta	Curso superior em Fisioterapia, registro no conselho de classe e Carteira Nacional de Habilitação categoria B
Fonoaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia, registro no conselho de classe e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

	Carteira Nacional de Habilitação categoria B
Instrutor de Esporte	Curso superior em Educação Física e registro no conselho de classe
Médico	Curso superior em Medicina e registro no conselho de classe
Médico veterinário	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe
Nutricionista	Curso superior em Nutrição e registro no conselho de classe
Odontólogo	Curso superior em Odontologia e registro no conselho de classe
Pedagogo Social	Bacharel ou licenciatura em Pedagogia e Carteira Nacional de Habilitação categoria B
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro no conselho de classe
Técnico em Informática	Curso superior em Informática
Técnico em Recursos Humanos	Curso superior em qualquer área de formação
Técnico em Vigilância Sanitária	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe

ANEXO III

DESCRIPTIVO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE PIÊN

ADVOGADO

Descrição Sumária:

- Assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for parte ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrição Detalhada:

- Estudar e/ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.
- Representar a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições para defender os interesses da Administração Municipal.
- Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias do Estado ou outros órgãos quando haja interesse da administração municipal.
- Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como: licitações, contratos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

06

convênios, consórcios, questões trabalhistas e estatutárias ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos.

- Analisar minutas de editais de licitações e contratos administrativos para verificar o atendimento dos requisitos da legislação vigente.
- Apreçar a legalidade dos atos de admissão de pessoal a qualquer título excluídas as nomeações para cargos de livre nomeação e exoneração.
- Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos.
- Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal.
- Participar de eventos específicos da área para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal.
- Elaborar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como examinar as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes.
- Prestar informações à Câmara Municipal quando solicitadas.
- Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração.
- Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

Descrição Sumária:

- Executar atividade de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos, entre outras competências atribuídas no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário.

Descrição Detalhada:

- Cadastrar famílias e pessoas carentes e necessitadas para posterior encaminhamento a Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Acompanhar fluxo migratório de pessoas e famílias carentes interbairros, visitando os bairros de população de baixa renda.
- Ajudar na execução de campanhas sociais, através de distribuição de bens de consumo (alimentos, agasalhos e remédios).
- Realizar o mapeamento de áreas de risco localizadas no Município.
- Executar as ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de prevenção, socorro, assistência e recuperação.
- Executar atividades de apoio ao Corpo de Bombeiros no âmbito do "Programa Bombeiro Comunitário", notadamente nas ações de combate a incêndio, de salvamento, enchentes e demais consequências de precipitações pluviométricas ou distúrbios meteorológicos acentuados e, ainda, de preservação de locais atingidos por eventos, sempre observando os limites de sua competência e preparo técnico adquirido por meio do curso de formação de Agente da Defesa Civil.
- Desempenhar suas atribuições com fiel observância aos preceitos do Regulamento do Programa Bombeiro Comunitário, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5696, de 10 de novembro de 2009, ou de outro que venha a substituí-lo.
- Prestar apoio às vistorias coordenadas pelo Corpo de Bombeiros.
- Realizar diligências exigidas pelo serviço e para verificação de situações de risco.
- Informar processos administrativos depois de cumpridas às diligências.
- Prestar informações em processos relacionados com a sua área de competência, quando solicitado.
- Elaborar relatórios e boletins estatísticos, quando solicitado.
- Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos padronizados.
- Manter organizado os registros, processos e arquivos do seu setor.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados, em regime de plantão.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARQUITETO E URBANISTA

Descrição Sumária:

- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Elaborar



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

07

planos e estudos associados desenvolvimento urbano, paisagismo; seus serviços afins e correlatos.

- Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental.

- **Descrição Detalhada:**

- Elaborar planos, programas e projetos: identificar necessidades dos usuários; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART).
- Fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar o projeto à imprevistos.
- Gerenciar execução de obras e serviços: preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados. implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviços, mão de obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados.
- Desenvolver estudos de viabilidade: analisar documentação do empreendimento proposto; verificar a adequação dos projetos à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação de projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade.
- Ordenar uso e ocupação do território: coordenar e participar da elaboração de planos diretores e setoriais de desenvolvimento urbano; analisar e sistematizar legislação existente; aplicar as diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Prestar assistência à unidade de atuação através dos serviços administrativos em geral, recebendo, instruindo e encaminhando documentos, expedientes e processos, redigindo documentos, despachos, informações, ofícios, relatórios, etc., elaborando editais, atas, contratos, analisando, consultando e arquivando documentos.

Descrição Detalhada:

- Assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo.
- Receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, instruindo-os com informações pertinentes, redigindo despachos, ofícios, informações para assinatura do superior, a fim de dar andamento ao mesmo.
- Coletar dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.
- Elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros solicitados pelo superior, para aprovação e conhecimento público.
- Promover a execução dos serviços gerais do escritório nas áreas de pessoal, finanças, compras, planejamento e outras, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade.
- Controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos, convênios e outros.
- Prestar informações pessoalmente ou por telefone, transmitindo aos interessados as informações de que necessitam, normas, procedimentos e condutas inerentes ao setor.
- Acompanhar e/ou participar de reuniões, elaborando atas e atendendo as solicitações de superiores.
- Atuar nas comissões de qualidade, segurança, licitações, disciplinares e outras inerentes à atividade administrativa.
- Elaborar planilhas, relatórios, projetos e demais rotinas do setor, auxiliando no preparo e realização de audiências públicas.
- Efetuar cálculos, conferências e emissão de documentos.
- Informar processos administrativos.
- Alimentar banco de dados.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

08

- Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição Detalhada:

- Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.
- Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.
- Planejar, executar e realizar análise socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas sociais, educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra.
- Oferecer orientação e apoio sócio-familiar.
- Efetuar triagem nas solicitações de gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros.
- Acompanhar casos especiais como relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

- Executar tarefas nas diversas unidades administrativas, como: digitação, registro, controle e arquivo de documentos, recebimento, autuação, distribuição, instrução e encaminhamento de processo administrativo, atendimento ao público e demais servidores, executar as atividades determinadas pela chefia imediata.

Descrição Detalhada:

- Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação.
- Protocolar a entrada e saída dos documentos do setor, garantindo o controle dos mesmos.
- Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações.
- Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para manter o nível de organização necessário à unidade de trabalho.
- Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios entre outros.
- Efetuar a conferência de dados.
- Executar tarefas operando computador, calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos.
- Efetuar pesquisa de preços.
- Auxiliar na organização de eventos, reuniões e outros.
- Agendar e organizar os compromissos de seu superior, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar e facilitar-lhe o cumprimento de suas obrigações.
- Controlar a vigência e o cumprimento de contratos.
- Efetuar atendimento ao público interno e externo, recepcionando o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores procurados.
- Analisar e conferir o cadastramento de imóveis do Município, assim como conferir plantas, posturas e outros, com vistas ao lançamento de tributos.
- Efetuar cálculos de ISS, IPTU, e outros tributos para recolhimento da Prefeitura.
- Organizar e atualizar arquivos, fichários e banco de dados, para facilitar o controle e consulta.
- Arquivar documentos.
- Localizar documentos em arquivos.
- Expedir certidões de dívida ativa de contribuintes com o Município, preenchendo ordens jurídicas e/ou citações para solucionar a situação dos devedores.
- Receber, registrar, armazenar, distribuir e controlar mercadorias utilizadas pelas Secretarias Municipais.
- Verificar a posição dos estoques, encaminhando periodicamente a quantidade de material e calculando as necessidades futuras para preparar os pedidos de reposição.
- Conferir e controlar notas fiscais, pedidos e as especificações com o material entregue por fornecedores.
- Zelar pela conservação do material estocado, providenciando condições necessárias, para evitar deterioração e perda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

OS

- Efetuar o registro dos materiais e das solicitações lançando os dados em livros, fichas ou mapas apropriados para facilitar a elaboração de inventários e condutas.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sumária:

- Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades.

Descrição Detalhada:

- Recepcionar as pessoas em consultório dentário identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.
- Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas para mantê-la organizada.
- Auxiliar o dentista colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamento em geral.
- Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividades odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica.
- Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Descrição Sumária:

- Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Administração Pública Municipal.

Descrição Detalhada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
- Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e financeiras.
- Lançar e examinar empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias.
- Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração Pública Municipal.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.
- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora.
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações.
- Apoiar e participar no planejamento das ações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

10

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade.
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais.
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho.
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar.
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados.
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- Desenvolver atividades, realizar ações e visitas no âmbito dos Programas Municipais, Estaduais e Federais, conforme adesão e/ou participação do município, seguindo as orientações da Supervisão e da Coordenação responsável;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

ENFERMEIRO

Descrição Sumária:

- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.

Descrição Detalhada:

- Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados com a devida prescrição, para assegurar o tratamento ao paciente.
- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e diretrizes.
- Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.
- Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes.
- Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem.
- Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de complexidade.
- Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.
- Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
- Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
- Implementar ações e definir estratégias para a promoção da saúde, bem como, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares.
- Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou solicitação de conserto, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem.
- Desenvolver os programas de saúde e executar ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homens e gestantes.
- Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

11

- Efetuar e registrar os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade.
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Participar e coordenar ações de educação em saúde, realizando grupos educativos.
- Participar de atendimento programático prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição Sumária:

- Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

Descrição Detalhada:

- Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas.
- Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo.
- Elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas.
- Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição Sumária:

- Planejar, criar e aplicar tecnologias de diagnóstico, monitoramento e gestão do meio físico, visando minimizar impactos ambientais e recuperar espaços degradados, numa visão globalizante e que permita compreender os aspectos culturais, éticos e sociais da gestão ambiental.

Descrição Detalhada:

- Planejar, criar, executar e gerenciar programas e projetos ambientais no município.
- Atuar em programas de qualidade ambiental, estudar e emitir relatórios de impacto ambiental, proceder avaliação e controle de efeitos de impactos ambientais.
- Responsabilidade e elaboração de documentação para emissão das licenças ambientais (dos serviços públicos) necessárias junto aos órgãos competentes.
- Projetar e executar o gerenciamento de recursos hídricos.
- Realizar diagnósticos e pareceres ambientais.
- Realizar análise de riscos e perícias.
- Utilização de softwares e métodos de sensoriamento remoto.
- Fiscalizar serviços e projetos de topografia altimétrica e planimétrica.
- Planejamento, projeto, fiscalização e execução de açudes, barragens e represas.
- Acompanhamento e fiscalização da execução de redes de distribuição de água e sistemas coletores.
- Acompanhamento do gerenciamento e fiscalização de estações de água e esgoto, da coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos, industriais, sobretudo os perigosos.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

12

- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sumária:

- Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, estimativas de custo e cronogramas físico-financeiros de obras públicas. Fiscalizar e medir projetos terceirizados, obras públicas e serviços de engenharia. Analisar, emitir pareceres e laudos técnicos para emissão de licenças relacionadas à modalidade civil.

Descrição Detalhada:

- Elaborar estudos preliminares para análise de viabilidade de obras públicas.
- Elaborar anteprojetos para definição do projeto básico da obra pública.
- Elaborar projeto básico, contendo todos os detalhes e memoriais descritivos, necessários para licitação da obra pública.
- Elaborar estimativas de custo para definição do valor máximo da obra pública.
- Elaborar cronogramas físico-financeiros para definição do prazo de execução da obra pública.
- Fiscalizar a execução da obra licitada, através de visitas técnicas, garantindo as especificações contidas no projeto com qualidade, segurança e funcionalidade.
- Elaborar planilha de medição atestando as quantidades reais executadas na obra.
- Fiscalizar projetos técnicos terceirizados para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do objeto contratado.
- Fiscalizar serviços de engenharia terceirizados para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do objeto contratado.
- Analisar e elaborar pareceres técnicos quanto a obras públicas, projetos técnicos, serviços de engenharia, licenças e outros assuntos na modalidade civil de interesse da Prefeitura.
- Analisar e elaborar laudo técnico quanto a obras públicas, projetos técnicos, serviços de engenharia, licenças e outros assuntos na modalidade civil de interesse da Prefeitura.
- Analisar e aprovar projetos técnicos, mapas, memoriais descritivos e outros documentos de terceiros, baseado nas leis aprovadas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, vigente.
- Manter arquivo digital e/ou físico de fotos e documentos relacionados ao cargo.
- Utilizar softwares (CAD, planilha eletrônica, editor de texto, editor de fotos e imagens, editor de apresentações) para desenvolvimento das atividades descritas do cargo.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Atuar como facilitador entre Prefeitura Municipal e CREA-PR e responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

FARMACÊUTICO

Descrição Sumária:

- Executar tarefas diversas relacionadas com o fornecimento de medicamentos e outros preparados, para atender a receita médica e odontológica.

Descrição Detalhada:

- Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos.
- Organizar e estruturar a central de abastecimento farmacêutico e a farmácia do Município, de acordo com as normas vigentes.
- Participar da elaboração da política de saúde e de assistência farmacêutica do Município.
- Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação.
- Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres.
- Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário.
- Participar da comissão de farmácia e terapêutica do Município.
- Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais.
- Analisar custos relacionados a medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis.
- Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico.
- Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação.
- Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade.
- Atuar, em conjunto com a vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológicas e sanitárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

13

- Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos.
- Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à assistência farmacêutica.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL MUNICIPAL

Descrição Sumária:

- Realizar atividades que envolvam: a fiscalização tributária de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para assegurar a correta observância e aplicação da legislação tributária municipal; a fiscalização de obras em execução no Município para assegurar a correta observância do Código de Obras do Município, garantindo-se a aplicação dos padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações no território municipal; e a fiscalização do cumprimento da legislação municipal pertinente a posturas, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

Descrição Detalhada:

- Fiscalizar, para fins de tributação, os estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, diversões públicas e pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou não, quanto à prática de atividades sujeitas à fiscalização municipal, através do exame de mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e outros necessários para a verificação da regularidade do licenciamento para o funcionamento e a correta inscrição quanto ao tipo de atividade desenvolvida, do recolhimento de tributos e taxas municipais, visando o cumprimento das normas legais pertinentes.
- Executar comandos legais, notificando e/ou autuando o contribuinte ou o responsável que exerce atividade sujeita à fiscalização municipal sem a devida licença, como os ambulantes e comerciantes em feiras livres ou logradouros públicos, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público e o bem-estar social.
- Proceder ao exame e verificação de mercadorias, livros fiscais e contábeis, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos, arquivos físicos e magnéticos, equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

processamento de dados, papéis e/ou documentos comerciais e fiscais, e demais documentos necessários à fiscalização dos tributos municipais.

- Notificar e autuar os contribuintes que cometeram infração tributária e informá-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.
- Apreender livros, arquivos físicos ou magnéticos, equipamentos de processamento de dados, documentos, papéis, mercadorias etc., nos limites legais.
- Proceder à constituição do crédito tributário do Município, quando o mesmo deva ser constituído de ofício.
- Intimar o contribuinte ou responsável tributário a apresentar, perante a repartição fazendária ou em juízo, livros, arquivos, documentos, papéis etc., bem como informações, comunicações, esclarecimentos ou comparecimento, no interesse da Administração Tributária.
- Requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário a efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.
- Fiscalizar a rede arrecadadora, os controles e comprovantes relativos à arrecadação de tributos municipais.
- Expedir intimações, lavrar termos de início, de prorrogação ou término de fiscalização, de ocorrência, de verificação fiscal e de apreensão, bem como quaisquer outros procedimentos necessários à formalização da ação fiscal.
- Verificar, em relação aos contribuintes do ICMS estabelecidos no território do Município, a Declaração de Informações Econômico Fiscal – DIEF e a apuração do valor adicionado, com o propósito de assegurar a integridade dos valores pertencentes ao Município na arrecadação do referido tributo (CF/88, art. 156, IV).
- Manter sigilo sobre suas atividades, na forma em que estabelecido pela legislação pertinente.
- Proceder à cobrança dos tributos não pagos e à inscrição do correspondente crédito tributário em Dívida Ativa, da qual procede-se à emissão do título executivo extrajudicial denominado Certidão de Dívida Ativa, que viabiliza o início da fase de cobrança judicial.
- Efetuar levantamento dos imóveis passíveis de tributação municipal, verificando as áreas existentes, para inscrição e atualização cadastral.
- Efetuar a vistoria nos imóveis em construção no Município, verificando se os projetos estão aprovados e com devido alvará da construção, se possuem o recuo obrigatório, efetuando as medições para comparar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pelo Município.
- Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas e a repressão às construções clandestinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

14

- Fiscalizar serviços de demolição de construções, a fim de preservar a segurança e bem-estar da população.
- Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do "habite-se".
- Providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada.
- Intimar, comunicar, notificar, embargar e autuar as obras que não estiverem de acordo com o Código de Obras do Município e demais regulamentos pertinentes.
- Efetuar levantamento e verificações em imóveis para atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano, a fim de assegurar a exatidão dos mesmos.
- Executar medidas relacionadas às atividades de polícia administrativa municipal.
- Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal pertinente a posturas, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.
- Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais e comerciais em geral, como plantões de farmácias e outros, para assegurar o cumprimento das normas legais.
- Apurar as reclamações do público e denúncias quanto a problemas que comprometam o bem-estar, higiene, segurança e ordem pública, com referência às residências, bens públicos, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, adotando providências como vistoria, inclusive de suas dependências, notificação e autuação das infrações constatadas, a fim de que se cumpram as disposições do Código Posturas.
- Realizar diligências exigidas pelo serviço e para verificação das alegações dos contribuintes.
- Apurar denúncias e exercer a fiscalização sistemática nas áreas tributária, obras e posturas.
- Informar processos administrativos relacionados à sua área de competência.
- Auxiliar na elaboração de ações municipais de educação e orientação relacionadas ao seu setor.
- Elaborar relatórios e boletins estatísticos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas.
- Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais.
- Fazer a operacionalização do Sistema Tributário informatizado.
- Expedir certidões e declarações relacionadas aos tributos, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário/econômico.
- Expedir alvará de localização, funcionamento e obras.
- Receber e fazer a análise inicial de consultas, denúncias, impugnações e pedidos de restituição de tributos e outros.
- Efetuar lançamentos de tributos municipais (Taxas, IPTU, ISS, ITBI, etc.).
- Manter organizado os registros, processos e arquivos do seu setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária:

- Executar ações fisioterapêuticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação funcional e integração social do usuário, por meio da avaliação e aplicação de métodos e técnicas próprias da profissão, com atuação nos diversos níveis de atenção à saúde, de forma individual e/ou coletiva, em unidades de saúde, escolas, domicílios ou demais espaços da comunidade. Requisitos para Ingresso: Escolaridade Curso Superior completo em Fisioterapia; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO); Carteira de Habilitação categoria B.

Descrição Detalhada:

- Avaliar situações que requeiram intervenção fisioterapêutica, realizando diagnóstico cinesiológico-funcional e elaborando plano terapêutico individualizado.
- Executar atendimentos fisioterapêuticos individuais ou em grupo, conforme protocolos estabelecidos pela instituição e legislação profissional vigente.
- Realizar atividades fisioterapêuticas coletivas voltadas a grupos prioritários e desenvolver ações programadas e continuadas.
- Realizar visitas domiciliares quando indicadas, promovendo a atenção integral ao paciente em seu ambiente.
- Encaminhar, quando necessário, os usuários a serviços especializados, acompanhando o processo de reabilitação até a alta fisioterapêutica.
- Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o diagnóstico integrado, construção de planos terapêuticos, estudos de caso e encaminhamentos.
- Desenvolver ações educativas com usuários, familiares, cuidadores, corpo docente e demais profissionais da rede pública, abordando aspectos de prevenção de agravos, promoção da saúde e reabilitação.
- Atuar na detecção precoce e prevenção de transtornos do desenvolvimento motor, com atenção especial à infância, inclusive no contexto escolar e de inclusão.
- Elaborar materiais específicos de apoio à intervenção fisioterapêutica e produzir registros e relatórios técnicos conforme padrões institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

15

- Participar de ações de regulação, auditoria, planejamento, vigilância e educação em saúde, incluindo atividades relacionadas à saúde do trabalhador, ergonomia e prevenção de doenças ocupacionais.
- Colaborar com programas de controle social e de participação comunitária, assessorando tecnicamente ações e estratégias no âmbito da saúde pública.
- Conduzir veículo oficial do município, devidamente autorizado, quando necessário para deslocamento entre unidades administrativas, atendimento domiciliar ou participação em atividades externas relativas à sua função.
- Participar de comissões, grupos de trabalho, pesquisas, cursos, palestras, atividades de capacitação ou outras ações correlatas quando designado.
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo e sua formação profissional, nos termos da legislação vigente.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sumária:

- Desempenhar atividades técnicas e especializadas de avaliação, diagnóstico, prevenção e tratamento dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz, linguagem, audição e funções orofaciais, no âmbito da saúde, da educação e da saúde do trabalhador. Atuar de forma individual ou integrada em equipe multiprofissional, promovendo ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e reabilitação funcional. Requisitos para Ingresso: Curso Superior completo em Fonoaudiologia; Inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia. Carteira de Habilitação categoria B.

Descrição Detalhada:

- Orientar, avaliar, planejar e executar programas de atendimento fonoaudiológico, emitindo diagnóstico e parecer técnico.
- Realizar atendimentos clínicos e terapêuticos voltados à reabilitação e reeducação da comunicação, linguagem, voz, audição, deglutição e funções orofaciais, encaminhando usuários a outros profissionais ou serviços, quando necessário.
- Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para avaliação diagnóstica, construção de planos terapêuticos, estudos de caso, atendimento e encaminhamento dos usuários.
- Analisar, elaborar e manter atualizados relatórios técnicos e registros das atividades desenvolvidas, conforme os padrões institucionais.
- Promover ações de prevenção, promoção da saúde e reabilitação fonoaudiológica junto à comunidade, famílias, cuidadores, profissionais da saúde e da educação, por meio de atividades educativas, visitas domiciliares, orientações individuais e ações coletivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde, especialmente na área de fonoaudiologia, e atuar em programas intersetoriais no âmbito da saúde e da educação.
- Elaborar e ministrar palestras, treinamentos e materiais informativos voltados à prevenção de agravos da comunicação e audição, bem como à educação permanente dos profissionais e da comunidade.
- Participar de comissões, grupos de trabalho, pesquisas técnicas e científicas, e atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando designado.
- Conduzir, quando necessário e devidamente autorizado, veículo oficial do município para deslocamento entre unidades administrativas, participação em ações externas, ou para realização de atendimentos domiciliares no exercício das atribuições do cargo.
- Executar outras atividades correlatas pertinentes ao cargo, de acordo com sua formação e campo de atuação profissional.
- Realizar visitas domiciliares quando indicadas, promovendo a atenção integral ao paciente em seu ambiente.

INSTRUTOR DE ESPORTE

Descrição Sumária:

- Promover e coordenar a prática de atividades físicas e esportivas em geral, entre todos os munícipes, ensinando os princípios e regras técnicas das atividades esportivas e orientando para a correta execução das mesmas, com o objetivo de formar atletas que representem o município em eventos esportivos e promover a qualidade de vida da população em geral, bem como possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo, buscando a manutenção de boa saúde física e mental.

Descrição Detalhada:

- Promover e coordenar atividades esportivas entre estudantes do município instruindo-os sobre os princípios e regras a cada modalidade, assegurando-lhes o preparo físico ideal para disputas de competições amistosas e oficiais.
- Desenvolver programa adequado para cada modalidade a ser treinada buscando o pleno desenvolvimento das regras e capacidades físicas necessárias para a mesma.
- Instruir e acompanhar os atletas durante todas as atividades físicas desenvolvidas, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalação para ginástica, fazendo demonstrações sobre a correta execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios, bem como para diminuir o risco de danos e lesões.
- Efetuar avaliações físicas com os atletas para verificar o nível do treinamento e quais valências físicas necessitam de uma maior atenção durante os treinamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

16

- Elaborar programas de treinamento por sessão, por bimestre e anualmente para conseguir atingir os resultados esperados das equipes.
- Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos, utilizando-se de lugar apropriado, para mantê-los em bom estado de uso.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO

Descrição Sumária:

- Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, solicitar exames quando necessário, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

- Examinar o paciente, através de anamnese, ausculta, palpação e percussão, utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitando exames complementares para encaminhá-lo ao especialista.
- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, a prescrição, efetuando a orientação adequada.
- Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescrever medicamentos, indicando dosagem, horários e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas na Prefeitura Municipal de Piên, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, observando a legislação vigente, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Prestar atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento, referenciando através do cadastro na Central de Leitos e/ou Hospitais contratados, acompanhando pacientes com risco eminente de vida durante a transferência do mesmo para o ambiente hospitalar e em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao paciente.

- Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação de saúde, ações educativas e campanhas de prevenção às doenças, visando preservar a saúde no município.
- Participar de reuniões e educação continuada de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantes informações sobre as necessidades de melhora na qualidade do atendimento para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, relacionamento interpessoal e interprofissional, bem como quanto ao ambiente físico, equipamentos, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Observar e respeitar o Código de Ética Médica e a Lei do exercício profissional do seu respectivo Conselho.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sumária:

- Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover ações de saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente.

Descrição Detalhada:

- Responsável pelos trabalhos do castra móvel e toda a organização e realização do programa.
- Responsável pelo programa PIAB (Programa de inseminação artificial em bovinos) do município, realizando toda a organização, implementação e execução do programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

13

- Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.
- Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias.
- Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.
- Promover saúde pública: Avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial.
- Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos.
- Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: - Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Descrição Sumária:

- Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

Descrição Detalhada:

- Apoiar o professor nas ações do cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular.
- Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da instituição.
- Acompanhar os alunos das escolas e CMEI's ao banheiro, auxiliando, orientando e realizando a troca de fralda quando necessário.
- Colaborar e auxiliar o professor na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças.
- Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída do CMEI e escola, zelando pela sua segurança e bem-estar.
- Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação.
- Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária.
- Estimular a participação das crianças nas atividades de socialização e grupos como jogos, brincadeiras, estimulação e afetividade visando o desenvolvimento das mesmas.
- Auxiliar o professor nas anotações das agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia a dia para manter os pais informados.
- Auxiliar nas atividades pedagógicas, estimulações psicomotoras e capacidades comunicativas de acordo com a orientação do professor.
- Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças das escolas e CMEI's.
- Atender e cuidar dos alunos nos momentos em que não se exige atividade pedagógica.
- Recepcionar as crianças cuidadosamente, bem como os pais.
- Acompanhar o processo de ensino aprendizagem das crianças e quando detectada a existência de problemas deverá comunicar ao professor.
- Participar de capacitações e reuniões quando solicitado.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Descrição Sumária:

- Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, micro-ônibus, motocicletas e ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18

normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros.

Descrição Detalhada:

- Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
- Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
- Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
- Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
- Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Descrição Sumária:

- Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).
- Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição.
- Participar de programas de educação nutricional.
- Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação para as creches e estabelecimentos de ensino do Município, avaliando o estado de carências nutricionais dos comensais, elaborando cardápios e dietas e orientando na preparação dos alimentos a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados.
- Planejar planos alimentares e orientações importantes para crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.

Descrição Detalhada:

- Planejar e elaborar o cardápio mensalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdício.
- Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos).
- Prestar atendimento ambulatorial.
- Participar da coordenação no âmbito municipal do SISVAN.
- Efetuar avaliações com todos os beneficiários do Programa Bolsa Família e fazer diagnósticos nutricionais dos mesmos.
- Efetuar avaliações com todos os beneficiários do Programa do Leite e fazer diagnósticos nutricionais dos mesmos.
- Enfatizar atendimento com crianças que apresentam algum distúrbio alimentar ou apresentar diagnósticos nutricionais diferente ao eutrófico.
- Efetuar avaliações com todas as gestantes e puérperas.
- Efetuar o acompanhamento de todas as gestantes cadastradas no sistema do acompanhamento do pré-natal (SIS Pré-Natal), inclusive acompanhar todos os exames, do primeiro e segundo trimestre, alimentação durante a gestação e pós-parto.
- Distribuir as Suplementações (Sulfato Ferroso e Ácido Fólico) durante a gestação e pós-parto, orientando os pontos principais e importantes do uso dos mesmos.
- Prestar atendimento domiciliar a todos os pacientes acamados ou não que necessitem de um suporte nutricional adequado para a patologia apresentada.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO

Descrição Sumária:

- Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18

Descrição Detalhada:

- Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identificar as afecções, quanto à extensão e profundidade; valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.
- Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.
- Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecções.
- Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.
- Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.
- Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral.
- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os, esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização;
- Supervisionar o auxiliar de saúde bucal.
- Executar tomada radiográfica.
- Revelar e montar radiografias intraorais.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária:

- Operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplinar, gradear, descompactar e compactar terra e matérias similares, fazer consertos nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Descrição Detalhada:

- Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.
- Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e materiais análogos.
- Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de pistas, estradas e outras obras.
- Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.
- Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.
- Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.
- Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades do trabalho.
- Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.
- Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.
- Realizar a acoplagem dos implementos mecânicos para execução das atividades de lavra de solo e preparo para o plantio.
- Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator.
- Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra.
- Executar as etapas de cultivo do solo, como aração, descompactação, nivelamento, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas.
- Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio.
- Testar a regulação do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina.
- Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

20

- Registrar as operações realizadas, anotando os tipos e os períodos de trabalho, os processos utilizados, para permitir o controle dos resultados.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDAGOGO SOCIAL

Descrição Sumária:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo, educador social, estagiários e outros; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinar; executar outras atividades correlatas.

Descrição Detalhada:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais.
- Estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas.
- Promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas socioeducativa.
- Acompanhar a situação escolar dos adolescentes em medida socioeducativa, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional.
- Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas.
- Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas.
- Avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas.
- Fornecer suporte às famílias do CRAS/PSE em conformidade com a presente lei.
- Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS/CREAS.
- Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/PSE e no desenvolvimento do processo socioeducativo.
- Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS/PSE de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS.
- Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos socioeducativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS/PSE, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos socioeducativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

- Prestar atendimento pedagógico.
- Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos.

PSICÓLOGO

Descrição Sumária:

- Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional, organizacional de recursos humanos e social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.
- Promover a liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a declaração universal dos direitos humanos. Promover a saúde mental, através de psicoterapias, avaliações, orientações e prevenção no âmbito da saúde pública, educacional e social.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.
- Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-se em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.
- Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
- Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
- Oportunizar aos usuários do sistema de saúde pública avaliação psicológica, psicoterapia individual, em grupo, domiciliar aos impossibilitados de locomoção, assim como, orientações e palestras, acompanhando trabalhos de grupos na prevenção e assistência juntamente com equipes multiprofissionais.
- Possibilitar acompanhamento ou terapias em grupos de acordo com as necessidades, proporcionando suporte na área de saúde mental, para toxicômanos, usuários com etilismo, transtornos mentais e psiquiátricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

21

- Proporcionar assistência psicológica na área educacional visando auxiliar no processo ensino aprendizagem, compreendendo as variáveis internas e externas. Trabalhar aspectos cognitivos, psicomotor e social, possibilitando intervenção no cotidiano escolar e familiar, objetivando promover a saúde mental e auxiliar nas dificuldades vivenciadas no processo de escolarização e desenvolvimento estrutural do ser humano.
- Realizar anamneses, avaliações de perfil psicológico, de aptidão e de capacidade intelectuais.
- Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência.
- Prestar escuta qualificada durante os atendimentos.
- Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada caso.
- Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais ou em grupo.
- Realizar atividades coletivas de cunho socioeducativo e de convívio.
- Fomentar a facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades.
- Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais.
- Sistematizar as informações que possibilitam a construção de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre pessoas/famílias nos diferentes ciclos de vida.
- Visitas domiciliares às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou sofreram alguma violação de direito.
- Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito.
- Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.
- Pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos, participando de processos de formação continuada.
- Executar tarefas correlatas com os parâmetros de sua função, determinadas pelos superiores, desde que estejam em consonância com os princípios do código de ética inerentes a profissão e função, tendo o dever de posicionar-se de forma crítica, quando as tarefas não condizem com os princípios do código de ética do profissional da psicologia.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Descrição Sumária:

- Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.

Descrição Detalhada:

- Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo.
- Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado.
- Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiência, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas.
- Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção.
- Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Descrição Sumária:

- Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.

Descrição Detalhada:

- Desenvolver projetos sob supervisão: coletar de dados do local, interpretar projetos, elaborar plantas seguindo as normas e especificações técnicas, auxiliar na elaboração de projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

22

arquitetônicos, desenvolver projetos de estrutura de concreto, elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitários, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar-condicionado e cabeamento estruturado.

- Legalizar projetos e obras: Conferir projetos, selecionar documentos para legalização da obra, encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes, controlar prazo de documentação, organizar arquivo técnico.
- Planejar o trabalho de execução de obras civis: elaborar plano de ação, participar da definição de métodos e técnicas construtivas, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, elaborar cronograma de suprimentos, racionalizar o canteiro de obras, acompanhar os resultados dos serviços.
- Orçar obras: fazer estimativa de custos, interpretar projetos e especificações técnicas, fazer visita técnica para levantamento de dados, levantar quantitativos de projetos e edificações, cotar preços de insumos e serviços, fazer composição de custos diretos e indiretos, elaborar planilha de quantidade e de custos, comparar custos, elaborar cronograma físico-financeiro.
- Supervisionar execução de obras: inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, controlar o estoque e o armazenamento de materiais, seguir as instruções do fabricante, racionalizar o uso de materiais, cumprir cronograma preestabelecido, conferir execução e qualidade dos serviços, fiscalizar obras, realizar medições, fazer diário de obras, solucionar problemas de execução, zelar pela organização, segurança e limpeza da obra, padronizar procedimentos.
- Executar a manutenção e conservação de obras: fazer visita técnica para diagnóstico, verificar responsabilidade, apresentar soluções alternativas, orçar serviços, providenciar reparos, supervisionar a execução dos serviços.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária:

- Executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde e no Programa de Saúde da Família, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

Descrição Detalhada:

- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes.
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programas de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição.
- Executar diversas técnicas de enfermagem, observando e seguindo as etapas corretas.
- Preparar e esterilizar material e instrumental, bem como organiza ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames.
- Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.
- Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.
- Seguir normas e procedimentos de enfermagem padronizados, realizando as técnicas corretamente.
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.
- Realizar anotações de enfermagem referente aos cuidados de enfermagem prestados aos pacientes.
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Participar junto aos programas de saúde, executando ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homes e gestantes.
- Participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral e coletiva ao longo do ciclo vital.
- Efetuar e registrar os atendimentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente anotando em prontuários, fichas e livros de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade.
- Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do Enfermeiro.
- Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade.
- Acompanhar pacientes durante transferências pré e hospitalares de maneira segura.
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
- Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático de infecção hospitalar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

23

- Verificar sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.
- Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.
- Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.
- Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Descrição Sumária:

- Executar tarefas de caráter técnico, na clínica odontológica, visando à agilização dos serviços prestados. Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

Descrição Detalhada:

- Marcar consultas, identificar e convocar faltosos.
- Realizar atividades relativas à administração do consultório (ou clínica).
- Manter em ordem os arquivos, fichários e controle de estoque de materiais.
- Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.
- Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz.
- Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo.
- Prestar instruções aos pacientes, sobre os cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes.
- Ministras palestras sobre saúde bucal, com demonstração de escovação nas escolas.
- Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas.
- Revelação de placa bacteriana.
- Raspagem.
- Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho.
- Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações do flúor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os, esterilizando para assegurar sua higiene e utilização.
- Remover sutura.
- Supervisionar atividade e participar de treinamento de capacitação de ASB e agentes multiplicadores.
- Participar de levantamentos e estudos epidemiológicos exceto na categoria de examinador.
- Remover placa bacteriana (profilaxia) de acordo com a indicação do odontólogo.
- Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o odontólogo em ambiente clínico e hospitalar.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sumária:

- Viabilizar para todos os integrantes da Administração Pública Municipal o uso de ferramentas de informática necessária e adequadas, apoiando o desenvolvimento de suas diversas atividades.

Descrição Detalhada:

- Tirar dúvidas quanto à operação de equipamentos e softwares.
- Instalar e desinstalar equipamentos e softwares.
- Fazer o controle físico do parque de equipamentos e softwares.
- Executar a manutenção preventiva ou corretiva simples e gerenciar a contratação de manutenção por terceiros.
- Treinar os usuários na operação de equipamentos e softwares.
- Desenvolver e documentar softwares aplicativos, apoiar usuários no seu desenvolvimento, e/ou gerenciar o desenvolvimento por terceiros.
- Manter organizada a documentação de equipamentos e softwares, disponibilizando para consulta quando necessário.
- Administrar rede local e executar a gerência e manutenção de arquivos de segurança.
- Administrar bancos de dados e apoiar usuários na consulta dos mesmos.
- Acompanhar o mercado fornecedor, identificando, testando e recomendando equipamentos, softwares, materiais e serviços.
- Elaborar especificações de equipamentos, softwares, materiais e prestação de serviços e participar de comissões de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

24

- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Descrição Sumária:

- Prestar assistência técnica aos assuntos de Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente; exercer a fiscalização ambiental, realizar vistorias, orientar, notificar e aplicar penalidades.

Descrição Detalhada:

- Garantir o cumprimento do que determina a legislação na área de meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo.
- Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores.
- Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas.
- Inventariar florestas e planejar atividades florestais.
- Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos.
- Manter unidades de conservação e de produção, atuando na preservação e conservação ambientais.
- Fiscalizar e monitorar fauna e flora.
- Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho.
- Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.
- Organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes e rãs, dentre outros.
- Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, e tanques.
- Fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município.
- Orientar e coordenar os trabalhos relacionados com a defesa de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados.
- Fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestações de serviços privados, órgãos de serviço público e outras instituições, com vistas a orientar quanto à legislação ambiental aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidade de garantir a preservação e a defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento.
- Efetuar diligências para verificação das denúncias apresentadas contra o meio ambiente.
- Tomar as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais.
- Sugerir e acompanhar programas de controle de poluição, de minimização de consumo de água, energia, matéria prima, insumos e fiscalizar os processos de redução de resíduos, reciclagem e reutilização.
- Fiscalizar terrenos baldios, poluição sonora, atmosférica e visual.
- Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos.
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Descrição Sumária:

- Desenvolver trabalhos nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento, remuneração e benefícios, o controle e registro das atividades, de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária e as normas e regulamentos internos, e efetuar levantamentos e tratamentos técnicos das informações e dados da sua área de atuação.

Descrição Detalhada:

- Prestar atendimento aos servidores, orientando sobre direitos e deveres dos funcionários, esclarecendo dúvidas, ou dando encaminhamento aos problemas ou solicitações que demandem parecer jurídico e receber e entregar documentos.
- Executar atividades inerentes à folha de pagamento dos servidores, tais como, lançamento de proventos e descontos, férias, rescisões e outros.
- Emitir os relatórios de cálculo para fechamento da folha de pagamento, empenho e repassar as informações para fins de crédito dos salários nos Bancos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

25

- Emitir relatórios para fins de pagamentos e retenções previdenciárias e FGTS, com lançamento em programas próprios.
- É responsável pelas informações prestadas na RAIS, DIRF, SIM-AP e SIM-AM.
- É responsável pelo controle da documentação de admissão de servidores, afastamentos e outros e respectiva emissão dos atos administrativos, tais como, Portarias e Decretos.
- É responsável pelo encaminhamento dos documentos e informações relacionadas com a admissão de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado.
- É responsável pelo encaminhamento dos documentos e informações relacionadas aos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social ao PIÊNPREV.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirige veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sumária:

- Orienta e coordena as atividades ligadas a segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

Descrição Detalhada:

- Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores quanto a atitudes de segurança no trabalho.
- Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho.
- Determinar a utilização pelo servidor dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do servidor.
- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da estrutura administrativa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho.
- Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

- Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o servidor sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.
- Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar o modo correto de seu uso.
- Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando à adoção de medidas preventivas.
- Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho.
- Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.
- Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores quanto a atitudes de segurança no trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde

Descrição Sumária:

- Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade.
- Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos em Vigilância Sanitária, possibilitando a Gestão Plena de Atenção Básica, bem como a pactuação das ações de alta e média complexidade.
- Programar atividades em Vigilância Sanitária em alimentos, cosméticos, medicamentos e correlatos, água para o consumo humano, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde.
- Participar da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas.

Descrição Detalhada dentro da Secretaria de Saúde:

- Programar e efetuar visitas domiciliares, seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço e as peculiaridades de cada caso, e difundir noções gerais de saúde e saneamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

26

- Inspecionar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares e outros, adentrando no local para verificar a higiene.
- Investigar os casos e surtos relacionados ao uso de alimentos, produtos e serviços de saúde e de interesse à saúde.
- Analisar processos com obrigatoriedade de registro de alimentos junto a Anvisa.
- Participar da elaboração de planos e/ou projetos de contingência de agravos.
- Participar e acompanhar o programa de controle de infecção em serviços de saúde.
- Inspecionar empresas fabricantes de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, medicamentos, saneamento e farmácias.
- Adotar medidas sanitárias pertinentes, frente ao recebimento de laudos laboratoriais.
- Realizar coleta de amostras laboratoriais e inspeções do Programa Estadual Leite das Crianças.
- Regular a produção e comercialização de alimentos, no âmbito municipal, obedecendo aos padrões estabelecidos pelas legislações federal e estadual vigente.
- Participar de reuniões, treinamentos e web conferências promovidas pelo Estado do Paraná.
- Realizar ações de vigilância ambiental como: coleta e análise de água para consumo humano, como determinado pela Portaria 518/MS, investigar os acidentes com animais peçonhentos e efetuar a identificação dos mesmos.
- Realizar palestras e visitas domiciliares, bem como verificar cemitérios e borracharias para controle e prevenção de uma possível infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*.
- Fiscalizar e controlar as atividades desenvolvidas nos ambientes de trabalho, que direta ou indiretamente ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida.
- Informar aos trabalhadores e as entidades sindicais quando solicitado, da situação de saúde e das condições de risco no ambiente de trabalho.
- Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
- Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Descrição Sumária:

- Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde animal.
- Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos do Serviço de Inspeção Municipal.
- Participar da normalização, fiscalização e no controle do abate, fabricações e manipulação de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

Detalhada dentro da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos produzidos a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a devida inspeção pelo órgão fiscalizador;
- Colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos contaminados, que causem baixas hospitalares, sejam veiculados por produtos de origem animal, ou através de manipuladores portadores;
- Realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que produzem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos;
- Lavrar intimações, notificações e autos de infração no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal SIM, fazendo uso da legislação vigente;
- Prestar assistência técnica aos criadores municipais (de diferentes espécies), no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica;
- Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, especialmente a de animais de pequena produção, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis;
- Instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária;
- Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, se responsabilizando tecnicamente pela Inspeção Municipal;
- Adequar o Serviço de Inspeção Municipal a fim de compatibilizar com a legislação Estadual e Federal;
- Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento profissional;
- Conduzir veículo da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

27

ANEXO IV

QUADRO PERMANENTE GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO

NOMENCLATURA/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Professor	20 horas	140
Professor de Educação Infantil	30 horas	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

28

MEMORANDO Nº 018/2025

Para: **Procuradoria Jurídica**

De: **Área de Contabilidade**

Assunto: Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro.

Data: **19/08/2025.**

Prezada Senhora Naiany Araujo,

O Município de Piên/PR em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima, conforme o disposto abaixo, o impacto orçamentário e financeiro para a ampliação das vagas do quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

- Considerando o valor mensal do impacto em R\$ 203.969,44 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), e o valor total para o ano de 2026 em R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais);

- Considerando que o valor total do impacto anual representa apenas 2,67% no índice de pessoal para o ano de 2026;

- Considerando que ao final de 2026 o índice de despesas com pessoal será de 44,74%, valor esse abaixo do limite de Alerta (48,6%);

- Considerando um crescimento conservador e prudente da RCL para 2026 em 5%, segue abaixo planilha com o impacto anual e o índice percentual da folha de pagamento:

Impacto	2026 e 2027
Orçamentário	<i>O impacto Orçamentário se dará quando da efetiva previsão orçamentária, no valor de R\$ 2.700.000,00 ano, e deverá ser considerado na execução do orçamento para os exercícios de 2026 e 2027.</i>
Financeiro	<i>O impacto financeiro se dará quando da efetiva previsão orçamentária, no valor de R\$ 2.700.000,00 ano, e deverá ser considerado na execução do orçamento para os exercícios de 2026 e 2027.</i>

Atenciosamente,

Cristiano Quadros

CRC PR-063460/O-1

Área de Contabilidade

REALIZADO 2024

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Acum. 2023	R\$ 71.876.069,25	R\$ 74.249.703,98	R\$ 76.935.189,43	R\$ 77.474.891,58	R\$ 79.205.703,02	R\$ 81.489.664,21	R\$ 83.367.210,93	R\$ 84.418.620,22	R\$ 84.681.915,12	R\$ 85.471.597,13	R\$ 84.396.033,66	R\$ 84.870.226,23
(Receita 2023)	R\$ 5.672.489,32	R\$ 5.460.807,71	R\$ 5.658.606,81	R\$ 5.015.020,78	R\$ 5.724.919,18	R\$ 5.946.884,03	R\$ 6.647.576,33	R\$ 6.061.056,35	R\$ 5.666.142,64	R\$ 7.437.965,53	R\$ 6.154.880,06	R\$ 8.594.002,88
Receita 2024	R\$ 8.046.124,05	R\$ 8.146.293,16	R\$ 6.008.308,96	R\$ 6.745.832,22	R\$ 8.008.880,37	R\$ 7.824.430,75	R\$ 7.698.985,62	R\$ 6.324.351,25	R\$ 6.455.824,65	R\$ 6.362.402,06	R\$ 6.629.072,63	R\$ 9.200.000,00
Acumulado	R\$ 74.249.703,98	R\$ 76.935.189,43	R\$ 77.474.891,58	R\$ 79.205.703,02	R\$ 81.489.664,21	R\$ 83.367.210,93	R\$ 84.418.620,22	R\$ 84.681.915,12	R\$ 85.471.597,13	R\$ 84.396.033,66	R\$ 84.870.226,23	R\$ 85.476.223,35

Previsão RCL ajustada
R\$ 85.000.000,00

Despesa c/ Pessoal (Folha 2023)	R\$ 30.841.512,18	R\$ 30.642.632,52	R\$ 30.641.301,77	R\$ 30.664.452,14	R\$ 30.716.700,26	R\$ 31.087.531,87	R\$ 31.207.096,08	R\$ 31.408.183,23	R\$ 31.503.961,53	R\$ 31.826.553,83	R\$ 31.808.217,01	R\$ 32.094.223,22
Folha 2024	R\$ 2.499.939,34	R\$ 2.240.654,58	R\$ 2.323.228,37	R\$ 2.332.312,02	R\$ 2.299.938,28	R\$ 2.276.680,61	R\$ 3.067.835,80	R\$ 2.286.929,57	R\$ 2.192.478,75	R\$ 2.401.999,48	R\$ 2.174.543,06	R\$ 4.744.972,52
Acumulado	R\$ 2.301.059,48	R\$ 2.239.323,83	R\$ 2.346.378,74	R\$ 2.384.560,14	R\$ 2.670.769,89	R\$ 2.936.244,82	R\$ 3.268.927,95	R\$ 3.268.927,95	R\$ 2.382.707,87	R\$ 2.383.662,66	R\$ 2.460.549,27	R\$ 4.972.650,20

limite de alerta
48,6%
Abaixo

% Despesa c/ pessoal	41,27	39,83	39,58	38,78	38,15	37,43	37,21	37,20	37,24	37,69	37,82	37,81
----------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

REALIZADO 2025

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Acum. 2024	R\$ 85.476.223,35	R\$ 85.161.651,47	R\$ 84.292.860,32	R\$ 84.754.922,91	R\$ 84.851.117,41	R\$ 84.782.298,01	R\$ 85.407.111,88	R\$ 85.808.126,26	R\$ 86.133.775,01	R\$ 86.437.950,36	R\$ 86.755.548,30	R\$ 87.126.475,67
(Receita 2024)	R\$ 8.046.124,05	R\$ 8.146.293,16	R\$ 6.008.308,96	R\$ 6.745.832,22	R\$ 7.008.880,37	R\$ 7.424.430,75	R\$ 7.698.985,62	R\$ 6.324.351,25	R\$ 6.455.824,65	R\$ 6.362.402,06	R\$ 6.629.072,63	R\$ 9.200.000,00
Receita 2025 (+5%)	R\$ 7.731.552,17	R\$ 7.277.502,01	R\$ 6.470.371,55	R\$ 6.842.036,72	R\$ 6.940.960,97	R\$ 8.049.244,62	R\$ 8.100.000,00	R\$ 6.650.000,00	R\$ 6.760.000,00	R\$ 6.680.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 9.880.000,00
Acumulado	R\$ 85.161.651,47	R\$ 84.292.860,32	R\$ 84.754.922,91	R\$ 84.851.117,41	R\$ 84.782.298,01	R\$ 85.407.111,88	R\$ 85.808.126,26	R\$ 86.133.775,01	R\$ 86.437.950,36	R\$ 86.755.548,30	R\$ 87.126.475,67	R\$ 87.806.475,67

Previsão RCL
R\$ 90.000.000,00

Despesa c/ Pessoal (Folha 2024)	R\$ 32.321.900,90	R\$ 32.579.958,49	R\$ 32.970.874,09	R\$ 33.314.100,34	R\$ 33.650.280,20	R\$ 33.775.438,32	R\$ 34.167.338,40	R\$ 34.748.415,45	R\$ 35.190.707,58	R\$ 35.500.636,53	R\$ 35.941.973,87	R\$ 36.311.424,60
Folha 2025 (INPC 5% + 1% a.)	R\$ 2.301.059,48	R\$ 2.239.323,83	R\$ 2.346.378,74	R\$ 2.384.560,14	R\$ 2.670.769,89	R\$ 2.936.244,82	R\$ 3.268.927,95	R\$ 3.268.927,95	R\$ 2.515.071,05	R\$ 2.383.662,66	R\$ 2.460.549,27	R\$ 4.972.650,20
Acumulado	R\$ 2.559.117,07	R\$ 2.630.239,43	R\$ 2.689.604,99	R\$ 2.720.740,00	R\$ 2.795.928,01	R\$ 2.788.144,90	R\$ 3.850.000,00	R\$ 2.825.000,00	R\$ 2.825.000,00	R\$ 2.825.000,00	R\$ 2.830.000,00	R\$ 5.350.000,00

limite de alerta
48,6%
Abaixo

% Despesa c/ pessoal	38,26	39,11	39,31	39,66	39,84	40,01	40,50	40,86	41,07	41,43	41,68	41,78
----------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

* Considerando o reenquadramento dos motoristas e Operadores de máquinas a partir de agosto/2025, teremos um acréscimo de R\$ 210.000,00 no ano de 2025, com o índice de pessoal em 41,78%;

PREVISÃO 2026 - REENQUADRAMENTO OPERADORES E MOTORISTAS + AUMENTO DE EFETIVOS

Receita	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Receita Acum. 2025	R\$ 87.806.475,67	R\$ 88.194.923,50	R\$ 88.567.421,49	R\$ 88.947.049,94	R\$ 89.285.023,22	R\$ 89.644.962,25	R\$ 90.045.717,63	R\$ 90.445.717,63	R\$ 90.795.717,63	R\$ 91.135.717,63	R\$ 91.505.717,63	R\$ 91.905.717,63
(Receita 2025)	R\$ 7.731.552,17	R\$ 7.277.502,01	R\$ 6.470.371,55	R\$ 6.842.036,72	R\$ 6.940.960,97	R\$ 8.049.244,62	R\$ 8.100.000,00	R\$ 6.650.000,00	R\$ 6.760.000,00	R\$ 6.680.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 9.880.000,00
Receita 2026 (+5%)	R\$ 8.120.000,00	R\$ 7.650.000,00	R\$ 6.850.000,00	R\$ 7.180.000,00	R\$ 7.300.000,00	R\$ 8.450.000,00	R\$ 8.500.000,00	R\$ 7.000.000,00	R\$ 7.100.000,00	R\$ 7.050.000,00	R\$ 7.400.000,00	R\$ 10.450.000,00
Acumulado	R\$ 88.194.923,50	R\$ 88.567.421,49	R\$ 88.947.049,94	R\$ 89.285.023,22	R\$ 89.644.962,25	R\$ 90.045.717,63	R\$ 90.445.717,63	R\$ 90.795.717,63	R\$ 91.135.717,63	R\$ 91.505.717,63	R\$ 91.905.717,63	R\$ 92.475.717,63

Previsão RCL
R\$ 94.000.000,00

Despesa c/ Pessoal (Folha 2025)	R\$ 36.688.774,40	R\$ 37.095.657,33	R\$ 37.499.417,90	R\$ 37.919.812,91	R\$ 38.329.072,91	R\$ 38.723.144,90	R\$ 39.135.000,00	R\$ 39.735.000,00	R\$ 40.110.000,00	R\$ 40.310.000,00	R\$ 40.510.000,00	R\$ 40.720.000,00
Folha 2026 (INPC 5% + 1% a.)	R\$ 2.559.117,07	R\$ 2.630.239,43	R\$ 2.689.604,99	R\$ 2.720.740,00	R\$ 2.795.928,01	R\$ 2.788.144,90	R\$ 3.850.000,00	R\$ 2.825.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.010.000,00	R\$ 5.650.000,00
Acumulado	R\$ 2.970.000,00	R\$ 3.030.000,00	R\$ 3.110.000,00	R\$ 3.130.000,00	R\$ 3.190.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 4.450.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.200.000,00	R\$ 3.220.000,00	R\$ 6.300.000,00

limite de alerta
48,6%
Abaixo

% Despesa c/ pessoal	42,07	42,34	42,63	42,93	43,20	43,46	43,93	44,18	44,23	44,27	44,31	44,74
----------------------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

* Considerando o reenquadramento dos motoristas e Operadores de máquinas, teremos um acréscimo de R\$ 480.000,00 no ano de 2026;

* Considerando o aumento do quadro efetivo de servidores, teremos um acréscimo de R\$ 2.700.000,00 no ano de 2026;

* Para o ano de 2026, teremos um Impacto Financeiro de aproximadamente R\$ 3.200.000,00 e índice de pessoal fechando em 44,74%.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

30

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÕES PERMANENTES:

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

Referente ao Projeto de Lei nº 043, de 21 de agosto de 2025.

Origem: Poder Executivo Municipal

Assunto: Altera os quadros de cargos efetivos da Administração Pública Municipal.

As **Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final** e de **Finanças e Orçamento**, reunidas em sessão conjunta nos termos do **Art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piên**, vêm, por meio deste, após detido exame e fundamentada apreciação da matéria em questão, emitir parecer técnico-legislativo sobre o **Projeto de Lei nº 043/2025**, que dispõe sobre a alteração da estrutura de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, propondo a criação de novos cargos e o aumento do número de vagas de outros já existentes, com as respectivas alterações nas Leis Municipais nº 1070/2010 e nº 1078/2010.

DA REUNIÃO CONJUNTA

Nos termos regimentais (Art. 56 do RICM), foi realizada reunião conjunta entre as comissões supracitadas, devidamente convocada, com quórum regimentalmente exigido, sob a direção do Presidente mais idoso dentre os presentes, conforme previsto no **parágrafo único do Art. 56**.

Cumprе ressaltar que, embora o estudo da matéria tenha ocorrido de forma conjunta, a votação foi procedida separadamente por cada Comissão, em obediência ao inciso II do mesmo artigo, e optou-se pela lavratura de **parecer conjunto**, conforme faculta o **inciso IV**.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

31

DA COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES

Compete à **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, nos termos do **Art. 52 do Regimento Interno**, manifestar-se sobre os aspectos **constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico** de todas as proposições legislativas, além de analisar a **técnica legislativa** empregada.

À **Comissão de Finanças e Orçamento**, por sua vez, incumbe-se a análise de todas as matérias de natureza orçamentária e financeira, conforme dispõe o **Art. 53**, em especial aquelas que impactem **a despesa pública, a receita municipal** ou impliquem **responsabilidade ao erário**.

Dessa forma, ambas as Comissões detêm legitimidade plena para analisar a presente proposição.

DA ANÁLISE TÉCNICO-LEGISLATIVA

A proposição, de iniciativa do Poder Executivo, visa à **criação de novos cargos públicos efetivos**, bem como à **ampliação do número de vagas de cargos já existentes**, com a necessária alteração dos anexos constantes nas Leis Municipais nº 1070/2010 e nº 1078/2010, que disciplinam a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Piên.

Foram propostos os seguintes cargos e alterações:

a) Criação de cargos efetivos:

- Fisioterapeuta (02 vagas)
- Fonoaudiólogo (02 vagas)
- Pedagogo Social (01 vaga)

b) Ampliação de vagas existentes:

- Monitor de Educação: de 20 para 26 vagas
- Auxiliar Administrativo: de 32 para 33 vagas
- Assistente Administrativo: de 15 para 16 vagas
- Técnico em Vigilância Sanitária: de 02 para 03 vagas
- Assistente Social: de 04 para 06 vagas
- Nutricionista: de 03 para 05 vagas
- Psicólogo: de 04 para 06 vagas
- Enfermeiro: de 08 para 10 vagas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

32

- Engenheiro Civil: de 03 para 04 vagas
- Professor de Educação Infantil: de 10 para 20 vagas

DO MÉRITO JURÍDICO E FINANCEIRO

A análise técnica conclui que o **Projeto de Lei nº 043/2025** encontra-se **em conformidade com os preceitos da Constituição Federal**, especialmente o **art. 37, inciso II**, que impõe a obrigatoriedade do **concurso público** para provimento de cargos efetivos.

Ademais, a proposição atende aos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e moralidade**, insculpidos no caput do **art. 37 da Constituição**, sendo acompanhada de justificativa formal quanto à necessidade de adequação do quadro funcional da Administração às demandas crescentes da municipalidade.

No tocante ao impacto financeiro, observa-se que o projeto foi instruído com a declaração de conformidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, evidenciando que os cargos ora criados ou ampliados estão **dentro dos limites legais de despesa com pessoal**.

DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

Não se identificam vícios de constitucionalidade formal ou material, tampouco qualquer descompasso com a **Lei Orgânica do Município de Piên**, sendo respeitados os princípios reitores da Administração Pública e as disposições regimentais atinentes à tramitação de projetos de iniciativa do Executivo.

Destaca-se que a **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, que deve obrigatoriamente se manifestar em primeiro lugar (**Art. 52, §3º**), não vislumbrou qualquer inconstitucionalidade, nem formal nem material, razão pela qual o projeto segue hígido para análise das demais comissões e, por conseguinte, do Plenário.

DA TÉCNICA LEGISLATIVA

Constata-se que o Projeto de Lei ora analisado **observa os padrões mínimos de clareza, coerência e boa redação legislativa**, adequando-se à linguagem normativa exigida e mantendo harmonia com a legislação preexistente que ora altera, especialmente no que se refere à adequação dos anexos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000- Piên/Estado do Paraná

33

CONCLUSÃO

Diante do exposto, após criteriosa análise **jurídica, financeira e regimental**, e considerando a legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa da proposição, **as Comissões manifestam-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 043/2025**, opinando por sua regular submissão ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Piên, em sessão ordinária, com recomendação de **aprovação** pelos nobres pares desta Casa.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Piên PR

É o parecer.

Piên/PR, 02 de setembro de 2025

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Presidente: Kelvin Michael Da Silva KELVIN M. DA SILVA

Relator: Aldo Rui Alves de Lima Aldo Rui Alves de Lima

Secretário: Dorivaldo Ritzmann Dorivaldo Ritzmann

Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente: Aldo Rui Alves de Lima Aldo Rui Alves de Lima

Relatora: Maria Edilene Kurovski Lenschow Maria Edilene Kurovski Lenschow

Secretário: Kelvin Michael Da Silva KELVIN M. DA SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

34

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 043, de 21 de agosto de 2025.

Súmula: ALTERA A LEI Nº 1070, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010, E A LEI Nº 1078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIÊN.

Interessados: Presidência da Câmara e Comissões Permanentes

Preliminarmente:

Trata-se de consulta oriunda da Presidência desta Casa Legislativa e Comissões Permanentes, com vistas a obter parecer jurídico acerca da proposição citada em epígrafe.

Pretendem os consulentes, manifestação orientativa acerca dos aspectos de legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Este parecer não tem como objetivo adentrar na análise do conteúdo do mérito do Projeto de Lei, somente será examinado o aspecto formal para o devido trâmite legislativo.

Senhor Presidente:

Senhora & Senhores Vereadores:

Breve relatório:

A Mensagem nº 043/2025, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à Câmara de Vereadores de Piên/PR, tem por finalidade justificar o envio do Projeto de Lei nº 043/2025, que propõe a criação de novos cargos públicos efetivos, a ampliação do número de vagas de cargos já existentes e a alteração de dispositivos das Leis Municipais nº 1070/2010 e nº 1078/2010, que tratam da organização administrativa e do plano de cargos, carreiras e salários do Poder Executivo.

A proposta legislativa tem como principal objetivo adequar o quadro de servidores públicos municipais às crescentes e diversificadas demandas dos serviços públicos, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social e infraestrutura, em um cenário de constante evolução das necessidades da administração pública. O Executivo Municipal fundamenta a medida em estudos técnicos e orçamentários, realizados por comissão especial da Prefeitura, e destaca seu compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade, valorização do servidor público (art. 39, § 1º, CF), além do respeito aos limites e diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

NB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

35

A proposta inclui a criação de novos cargos efetivos, conforme detalhado abaixo:

- 2 vagas para Fisioterapeuta
- 2 vagas para Fonoaudiólogo
- 1 vaga para Pedagogo Social

E a ampliação do número de vagas já existentes, conforme segue:

- Monitor de Educação – de 20 para 26 vagas
- Auxiliar Administrativo – de 32 para 33 vagas
- Assistente Administrativo – de 15 para 16 vagas
- Técnico em Vigilância Sanitária – de 2 para 3 vagas
- Assistente Social – de 4 para 6 vagas
- Nutricionista – de 3 para 5 vagas
- Psicólogo – de 4 para 6 vagas
- Enfermeiro – de 8 para 10 vagas
- Engenheiro Civil – de 3 para 4 vagas
- Professor de Educação Infantil – de 10 para 20 vagas

O Projeto de Lei também contempla ajustes nos anexos I, VII e IX da Lei nº 1078/2010 e no anexo VII da Lei nº 1070/2010, os quais passam a vigorar conforme os novos anexos I, II, III e IV apresentados na proposição, com vigência a partir da data de sua publicação.

A criação dos novos cargos será realizada exclusivamente mediante concurso público, conforme dispõe o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, reafirmando o compromisso com a meritocracia e com a qualidade dos serviços prestados à população.

Além da descrição dos cargos e vagas, o projeto contempla ajustes nas atribuições funcionais e revisões nas tabelas salariais correspondentes, com o devido Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a viabilidade econômica e o compromisso com a responsabilidade administrativa.

A matéria tramita em regime de urgência especial, em razão da sua relevância administrativa, sendo imprescindível para a continuidade e aprimoramento dos serviços públicos municipais. O Prefeito Municipal, Maicon Grosskopf, reforça, por meio desta mensagem, a importância da rápida tramitação e aprovação da proposição, a fim de garantir uma resposta eficiente às necessidades da população de Piên.

É o sucinto relatório. Passa-se à análise jurídica.

Análise:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

36

Em primeiro lugar, a competência para tratar das matérias versadas no **Projeto de Lei nº 043/2025** está claramente atribuída ao Poder Executivo Municipal, conforme a Lei Orgânica do Município de Piên.

A matéria é de competência do município, visto que na interpretação do art. 8 inciso XII da Lei Orgânica, é competência a organização do quadro da administração municipal, conforme abaixo reproduzido, *in verbis*:

Art. 8º Ao município compete prover a tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XII - Organizar o quadro e estabelecer o regime jurídico de seus servidores;

Nesse sentido, a Câmara tem competência para legislar sobre assuntos interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, devendo, portanto, analisar o conteúdo da proposta do Executivo, para o atendimento das medidas de interesse público local, de acordo com a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I.

Da Iniciativa/Competência

O projeto possui em seu conteúdo matéria de competência do Poder Executivo Municipal conforme Lei Orgânica do Município de Piên.

Nota-se que, *in casu*, a proposta foi apresentada pelo Sr. Prefeito Municipal, perfazendo, assim, o requisito da iniciativa de acordo com o que descreve a Lei Orgânica e o Regimento Interno:

Art. 52 - A iniciativa dos projetos de lei cabe:

I. Ao Prefeito Municipal;

Art. 66. Compete ao Prefeito:

I - Enviar à Câmara Municipal projetos de lei;

Outrossim, com efeito, o art. 53, incisos I a III, da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Sr. Prefeito Municipal é quem detém a competência privativa para iniciar projeto de lei, que trate de regime jurídico, remunerações e atribuições dos servidores públicos do Município, recursos humanos, organização administrativa, serviços públicos, entre outras matérias:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

32

Art. 53. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de leis que disponham sobre:

I - Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e indireta do Poder Executivo, ou aumento de sua remuneração;

II - Servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico e provimento de cargos;

III - Criação, estruturação e atribuições de departamentos, secretarias municipais e órgão da administração pública municipal.

No Regimento Interno:

Art. 37. São atribuições do Plenário com a sanção do Prefeito, Legislar sobre as matérias de competência do Município especialmente no que se refere ao seguinte:

IX - dispor sobre aquisição, administração, utilização e alienação dos bens imóveis do domínio do município;

Portanto, no que tange à competência e iniciativa, esta assessoria Jurídica entende *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

Do Quorum e Procedimento

Para aprovação do referido Projeto de Lei será necessário o voto favorável por maioria absoluta dos membros da Câmara de Piên (5 votos), conforme a legislação vigente no município:

Neste sentido, o art. 153, do Regimento Interno, assim disciplina:

Art. 153. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, além de outros casos previstos em lei, a aprovação e a alteração das seguintes matérias:

(...)

VII - criação, reclassificação, reenquadramento ou extinção de cargos, fixação, aumento e alteração de vencimentos dos servidores públicos municipais;

Já a Lei Orgânica do Município, descreve também tal situação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

38

Art. 50. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do dia serão efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º - Dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal a aprovação:

I - Das Leis concernentes:

(...)

e) A criação de cargos e aumentos de vencimentos dos servidores públicos municipais

O Presidente da Mesa Diretora terá direito a voto, nos termos do art. 32, II, do Regimento Interno:

Art. 32. O Presidente da Câmara poderá votar nos seguintes casos:

(...)

II - quando a matéria exigir, para sua aprovação, voto favorável de dois terços **ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;**

O processo de votação deverá ser nominal, conforme dispositivo do Regimento Interno:

Art. 162. A votação será nominal nos casos em que seja exigido o quórum de maioria absoluta e dois terços

Das Comissões Permanentes

Desta forma, o Presente Projeto de lei deve ser analisado pela(s) comissão(ões) permanente(s) competente(s), nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Por fim, verifica-se que a proposição precisa ser submetida ao crivo da(s) Comissão(ões) de: **Legislação, Justiça e Redação Final & Finanças e Orçamento** nos termos do Regimento Interno.

Conclusão

O emprego da técnica legislativa e da redação oficial na elaboração da lei estão adequadas conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Pelas razões argumentadas, esta assessoria jurídica entende existir possibilidade jurídica para o regular trâmite do projeto, bem como sua discussão e votação plenário segundo o regimento interno desta Colenda Câmara Municipal, nos termos em que foi proposto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

39

Não foram verificados vícios de inconstitucionalidade que venham provocar impedimentos ao trâmite da proposição.

Desta forma, o Presente Projeto de lei deve ser analisado pela(s) comissão(ões) permanente(s) competente(s), nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e, caso alcance parecer favorável em todas as comissões, estará apto para a votação em plenário.

Diante do exposto, não se vislumbra impedimentos ao objeto do projeto, visto que a presente proposição de Lei atende aos pressupostos legais e, sob o aspecto jurídico, encontra-se apto a ser aprovado até o presente momento.

Ressaltando que a emissão de parecer por esta assessoria jurídica não substitui o parecer da Comissão Permanente Especializada, pelo que, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante.

Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

Sendo assim, os argumentos apresentados neste parecer, tem caráter técnico e podem ou não serem utilizados pelos membros desta casa legislativa.

É o Parecer.

Piên, 26 de agosto de 2025.


MAURICIO DA CRUZ
Advogado OAB/PR 49.376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 1.595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Origem: Projeto de Lei nº 043/2025

ALTERA A LEI Nº 1070, de 09 de setembro de 2010 e a lei Nº 1078, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos I, VII e IX da Lei nº 1078, de 09 de dezembro 2010, que passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Fica alterado o anexo VII da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, que passa a vigorar na forma do anexo IV desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de setembro de 2025.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

ANEXO II
QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO

Cargo	Habilitação profissional e funcional
Agente de Serviços Gerais	Ensino fundamental incompleto
Agente Operacional	Ensino fundamental incompleto
Motorista	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria "A/B"; ou carteira nacional de habilitação "C"; ou carteira nacional de habilitação "D", ou carteira nacional de habilitação "E".
Auxiliar Administrativo	Ensino médio
Agente de Defesa Civil	Ensino médio e carteira nacional de habilitação categoria "D"
Auxiliar em Consultório Dentário	Ensino médio, curso de Auxiliar de Consultório Dentário e registro no conselho de classe.
Educador Social	Ensino médio completo
Monitor de educação	Ensino médio completo
Operador de Máquina	Ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação categoria "D"
Técnico em Agropecuária	Curso técnico em Agropecuária e registro no conselho de classe
Técnico em Edificações	Curso técnico em edificações e registro no conselho de classe
Técnico em Enfermagem	Curso técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe
Técnico em Higiene Dental	Curso técnico em Higiene Dental e registro no conselho de classe
Técnico em Meio Ambiente	Curso técnico em Meio Ambiente e registro no conselho de classe
Técnico em Segurança do Trabalho	Curso técnico em Segurança do Trabalho e registro no conselho de classe
Arquiteto	Curso superior em Arquitetura e registro no conselho de classe
Assistente Administrativo	Curso superior em qualquer área de formação
Advogado	Curso superior em Direito e registro no conselho de classe
Assistente Social	Curso superior em Assistência Social e registro no conselho de classe
Contador	Curso superior em Ciências Contábil e registro no conselho de classe
Enfermeiro	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho de classe
Engenheiro Agrônomo	Curso superior em Agronomia e registro no conselho de classe
Engenheiro Ambiental	Curso superior em Engenharia ambiental e registro no conselho de classe
Engenheiro Civil	Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho de classe
Farmacêutico	Curso superior em Farmácia e registro no conselho de classe
Fiscal Municipal	Curso superior em qualquer área de formação
Fisioterapeuta	Curso superior em Fisioterapia, registro no conselho de classe e Carteira Nacional de Habilitação categoria B
Fonaudiólogo	Curso superior em Fonoaudiologia, registro no conselho de classe e Carteira Nacional de Habilitação categoria B
Instrutor de Esporte	Curso superior em Educação Física e registro no conselho de classe
Médico	Curso superior em Medicina e registro no conselho de classe
Médico veterinário	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe
Nutricionista	Curso superior em Nutrição e registro no conselho de classe
Odontólogo	Curso superior em Odontologia e registro no conselho de classe

Pedagogo Social	Bacharel ou licenciatura em Pedagogia e Carteira Nacional de Habilitação categoria B
Psicólogo	Curso superior em Psicologia e registro no conselho de classe
Técnico em Informática	Curso superior em Informática
Técnico em Recursos Humanos	Curso superior em qualquer área de formação
Técnico em Vigilância Sanitária	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe

ANEXO III**DESCRIPTIVO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE PIÊN****ADVOGADO****Descrição Sumária:**

Assessorar e representar juridicamente a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for parte ou interessada, para assegurar os direitos pertinentes ou defender seus interesses.

Descrição Detalhada:

Estudar e/ou examinar documentos jurídicos e de outra natureza, analisando seu conteúdo, com base nos códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente.

Representar a Administração Pública Municipal em juízo ou fora dele, acompanhando o processo, redigindo petições para defender os interesses da Administração Municipal.

Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, Secretarias do Estado ou outros órgãos quando haja interesse da administração municipal.

Prestar assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elaborando e/ou emitindo pareceres nos processos administrativos, como: licitações, contratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas e estatutárias ligadas à administração de recursos humanos, etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos.

Analisar minutas de editais de licitações e contratos administrativos para verificar o atendimento dos requisitos da legislação vigente.

Apreciar a legalidade dos atos de admissão de pessoal a qualquer título excluídas as nomeações para cargos de livre nomeação e exoneração.

Promover a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, visando o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos.

Redigir documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal.

Participar de eventos específicos da área para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal.

Elaborar o texto de projetos de leis que serão encaminhados à câmara, bem como examinar as emendas propostas pelo Poder Legislativo, elaborando pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes.

Prestar informações à Câmara Municipal quando solicitadas.

Sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da administração.

Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Agente de Defesa Civil**Descrição Sumária:**

Executar atividade de defesa civil, prevenção e combate a incêndios, buscas, salvamentos e socorros públicos, entre outras competências atribuídas no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário.

Descrição Detalhada:

Cadastrar famílias e pessoas carentes e necessitadas para posterior encaminhamento a Assistência Social.

Acompanhar fluxo migratório de pessoas e famílias carentes interbairros, visitando os bairros de população de baixa renda.

Ajudar na execução de campanhas sociais, através de distribuição de bens de consumo (alimentos, agasalhos e remédios).

Realizar o mapeamento de áreas de risco localizadas no Município.

Executar as ações de defesa civil em suas diversas fases de atividades, atuando nos eventos danosos e nas situações de calamidades, aplicando as medidas necessárias de prevenção, socorro, assistência e recuperação.

Executar atividades de apoio ao Corpo de Bombeiros no âmbito do "Programa Bombeiro Comunitário", notadamente nas ações de combate a incêndio, de salvamento, enchentes e demais consequências de precipitações pluviométricas ou distúrbios meteorológicos acentuados e, ainda, de preservação de locais atingidos por eventos, sempre observando os limites de sua competência e preparo técnico adquirido por meio do curso de formação de Agente da Defesa Civil.

Desempenhar suas atribuições com fiel observância aos preceitos do Regulamento do Programa Bombeiro Comunitário, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5696, de 10 de novembro de 2009, ou de outro que venha a substituí-lo.

Prestar apoio às vistorias coordenadas pelo Corpo de Bombeiros.

Realizar diligências exigidas pelo serviço e para verificação de situações de risco.

Informar processos administrativos depois de cumpridas as diligências.

Prestar informações em processos relacionados com a sua área de competência, quando solicitado.

Elaborar relatórios e boletins estatísticos, quando solicitado.

Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos padronizados.

Manter organizado os registros, processos e arquivos do seu setor.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados, em regime de plantão.

42

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARQUITETO E URBANISTA

Descrição Sumária:

- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Elaborar planos e estudos associados desenvolvimento urbano, paisagismo; seus serviços afins e correlatos.
- Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica e ambiental.

Descrição Detalhada:

- Elaborar planos, programas e projetos: identificar necessidades dos usuários; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART).
- Fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar o projeto à imprevistos.
- Gerenciar execução de obras e serviços: preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados. implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviços, mão de obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados.
- Desenvolver estudos de viabilidade: analisar documentação do empreendimento proposto; verificar a adequação dos projetos à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação de projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade.
- Ordenar uso e ocupação do território: coordenar e participar da elaboração de planos diretores e setoriais de desenvolvimento urbano; analisar e sistematizar legislação existente; aplicar as diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

Prestar assistência à unidade de atuação através dos serviços administrativos em geral, recebendo, instruindo e encaminhando documentos, expedientes e processos, redigindo documentos, despachos, informações, ofícios, relatórios, etc., elaborando editais, atas, contratos, analisando, consultando e arquivando documentos.

Descrição Detalhada:

Assistir ao superior nos serviços técnicos e administrativos de seu setor para auxiliar no desenvolvimento do mesmo.

Receber documentos, expedientes e processos, analisando-os, instruindo-os com informações pertinentes, redigindo despachos, ofícios, informações para assinatura do superior, a fim de dar andamento ao mesmo.

Coletar dados para colaborar nos trabalhos técnicos e administrativos.

Elaborar e digitar atos administrativos como portarias, circulares, editais e outros solicitados pelo superior, para aprovação e conhecimento público.

Promover a execução dos serviços gerais do escritório nas áreas de pessoal, finanças, compras, planejamento e outras, verificando os documentos, para garantir os resultados da unidade.

Controlar prazos ou datas de vencimento de documentos, contratos, convênios e outros.

Prestar informações pessoalmente ou por telefone, transmitindo aos interessados as informações de que necessitam, normas, procedimentos e condutas inerentes ao setor.

Acompanhar e/ou participar de reuniões, elaborando atas e atendendo as solicitações de superiores.

Atuar nas comissões de qualidade, segurança, licitações, disciplinares e outras inerentes à atividade administrativa.

Elaborar planilhas, relatórios, projetos e demais rotinas do setor, auxiliando no preparo e realização de audiências públicas.

Efetuar cálculos, conferências e emissão de documentos.

Informar processos administrativos.

Alimentar banco de dados.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária:

Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição Detalhada:

Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual.

Programar a ação básica de uma comunidade nos campos sociais e outros, através da análise dos recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento.

Planejar, executar e realizar análise socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas sociais, educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão de obra.

Oferecer orientação e apoio sócio-familiar.

Efetuar triagem nas solicitações de gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros.

Acompanhar casos especiais como relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos.

43

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição Sumária:

Executar tarefas nas diversas unidades administrativas, como: digitação, registro, controle e arquivo de documentos, recebimento, autuação, distribuição, instrução e encaminhamento de processo administrativo, atendimento ao público e demais servidores, executar as atividades determinadas pela chefia imediata.

Descrição Detalhada:

Executar serviços de digitação de correspondências internas e externas, preenchimento de guias, notificações, formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas.

Receber e expedir documentos diversos, registrando dados relativos à data e ao destinatário em livros apropriados, para manter o controle de sua tramitação.

Protocolar a entrada e saída dos documentos do setor, garantindo o controle dos mesmos.

Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações.

Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade classificando-os por assunto, código ou ordem alfanumérica, para manter o nível de organização necessário à unidade de trabalho.

Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios entre outros.

Efetuar a conferência de dados.

Executar tarefas operando computador, calculadoras, reproduções gráficas, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos e obter cópias de documentos.

Efetuar pesquisa de preços.

Auxiliar na organização de eventos, reuniões e outros.

Agendar e organizar os compromissos de seu superior, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar e facilitar-lhe o cumprimento de suas obrigações.

Controlar a vigência e o cumprimento de contratos.

Efetuar atendimento ao público interno e externo, recepcionando o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los às pessoas e/ou setores procurados.

Analisar e conferir o cadastramento de imóveis do Município, assim como conferir plantas, posturas e outros, com vistas ao lançamento de tributos.

Efetuar cálculos de ISS, IPTU, e outros tributos para recolhimento da Prefeitura.

Organizar e atualizar arquivos, fichários e banco de dados, para facilitar o controle e consulta.

Arquivar documentos.

Localizar documentos em arquivos.

Expedir certidões de dívida ativa de contribuintes com o Município, preenchendo ordens jurídicas e/ou citações para solucionar a situação dos devedores.

Receber, registrar, armazenar, distribuir e controlar mercadorias utilizadas pelas Secretarias Municipais.

Verificar a posição dos estoques, encaminhando periodicamente a quantidade de material e calculando as necessidades futuras para preparar os pedidos de reposição.

Conferir e controlar notas fiscais, pedidos e as especificações com o material entregue por fornecedores.

Zelar pela conservação do material estocado, providenciando condições necessárias, para evitar deterioração e perda.

Efetuar o registro dos materiais e das solicitações lançando os dados em livros, fichas ou mapas apropriados para facilitar a elaboração de inventários e condutas.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sumária:

Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades.

Descrição Detalhada:

Recepcionar as pessoas em consultório dentário identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.

Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas para mantê-la organizada.

Auxiliar o dentista colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamento em geral.

Proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividades odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica.

Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR

Descrição Sumária:

Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Administração Pública Municipal.

Descrição Detalhada:

Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.

Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e financeiras.

Lançar e examinar empenhos, liquidações e pagamentos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias.

Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Administração Pública Municipal.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Educador Social

Descrição Sumária:

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

Descrição Detalhada:

Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e relações intergeracionais.

- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social.
- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa.
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora.
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações.
- Apoiar e participar no planejamento das ações.
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade.
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades.
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade.
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais.
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações.
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho.
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar.
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais.
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados.
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas.
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades.
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra.
- Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
- Desenvolver atividades, realizar ações e visitas no âmbito dos Programas Municipais, Estaduais e Federais, conforme adesão e/ou participação do município, seguindo as orientações da Supervisão e da Coordenação responsável;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Descrição Sumária:

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem.

Descrição Detalhada:

Executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados com a devida prescrição, para assegurar o tratamento ao paciente.

Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e diretrizes.

Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento.

Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes.

Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem.

Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de complexidade.

Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem.

45

Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho.
Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados.
Implementar ações e definir estratégias para a promoção da saúde, bem como, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares.
Participar, conforme a política interna da instituição de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
Elaborar relatórios e laudos técnicos de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou solicitação de conserto, para assegurar o desempenho adequado aos trabalhos de enfermagem.
Desenvolver os programas de saúde e executar ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homens e gestantes.
Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados.
Efetuar e registrar os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade.
Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviço e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
Participar e coordenar ações de educação em saúde, realizando grupos educativos.
Participar de atendimento programático prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital.
Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Descrição Sumária:

Elaborar, desenvolver e supervisionar projetos referentes a processos agropastoris e agroindustriais, no sentido de possibilitar maior rendimento e qualidade da produção, garantir a reprodução dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida das populações rurais.

Descrição Detalhada:

Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas.
Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo.
Elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas.
Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio.
Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e manutenção de parques, jardins e áreas verdes.
Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Descrição Sumária:

• Planejar, criar e aplicar tecnologias de diagnóstico, monitoramento e gestão do meio físico, visando minimizar impactos ambientais e recuperar espaços degradados, numa visão globalizante e que permita compreender os aspectos culturais, éticos e sociais da gestão ambiental.

Descrição Detalhada:

- Planejar, criar, executar e gerenciar programas e projetos ambientais no município.
- Atuar em programas de qualidade ambiental, estudar e emitir relatórios de impacto ambiental, proceder avaliação e controle de efeitos de impactos ambientais.
- Responsabilidade e elaboração de documentação para emissão das licenças ambientais (dos serviços públicos) necessárias junto aos órgãos competentes.
- Projetar e executar o gerenciamento de recursos hídricos.
- Realizar diagnósticos e pareceres ambientais.
- Realizar análise de riscos e perícias.
- Utilização de softwares e métodos de sensoriamento remoto.
- Fiscalizar serviços e projetos de topografia altimétrica e planimétrica.
- Planejamento, projeto, fiscalização e execução de açudes, barragens e represas.
- Acompanhamento e fiscalização da execução de redes de distribuição de água e sistemas coletores.
- Acompanhamento do gerenciamento e fiscalização de estações de água e esgoto, da coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos, industriais, sobretudo os perigosos.
- Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior.
- Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

46

Descrição Sumária:

Elaborar estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos, estimativas de custo e cronogramas físico-financeiros de obras públicas. Fiscalizar e medir projetos terceirizados, obras públicas e serviços de engenharia. Analisar, emitir pareceres e laudos técnicos para emissão de licenças relacionadas à modalidade civil.

Descrição Detalhada:

Elaborar estudos preliminares para análise de viabilidade de obras públicas.
Elaborar anteprojetos para definição do projeto básico da obra pública.
Elaborar projeto básico, contendo todos os detalhes e memoriais descritivos, necessários para licitação da obra pública.
Elaborar estimativas de custo para definição do valor máximo da obra pública.
Elaborar cronogramas físico-financeiros para definição do prazo de execução da obra pública.
Fiscalizar a execução da obra licitada, através de visitas técnicas, garantindo as especificações contidas no projeto com qualidade, segurança e funcionalidade.
Elaborar planilha de medição atestando as quantidades reais executadas na obra.
Fiscalizar projetos técnicos terceirizados para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do objeto contratado.
Fiscalizar serviços de engenharia terceirizados para garantir qualidade, segurança e funcionalidade do objeto contratado.
Analisar e elaborar pareceres técnicos quanto a obras públicas, projetos técnicos, serviços de engenharia, licenças e outros assuntos na modalidade civil de interesse da Prefeitura.
Analisar e elaborar laudo técnico quanto a obras públicas, projetos técnicos, serviços de engenharia, licenças e outros assuntos na modalidade civil de interesse da Prefeitura.
Analisar e aprovar projetos técnicos, mapas, memoriais descritivos e outros documentos de terceiros, baseado nas leis aprovadas do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo Municipal, vigente.
Manter arquivo digital e/ou físico de fotos e documentos relacionados ao cargo.
Utilizar softwares (CAD, planilha eletrônica, editor de texto, editor de fotos e imagens, editor de apresentações) para desenvolvimento das atividades descritas do cargo.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Atuar como facilitador entre Prefeitura Municipal e CREA-PR e responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

FARMACÊUTICO**Descrição Sumária:**

Executar tarefas diversas relacionadas com o fornecimento de medicamentos e outros preparados, para atender a receita médica e odontológica.

Descrição Detalhada:

Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos.
Organizar e estruturar a central de abastecimento farmacêutico e a farmácia do Município, de acordo com as normas vigentes.
Participar da elaboração da política de saúde e de assistência farmacêutica do Município.
Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação.
Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres.
Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário.
Participar da comissão de farmácia e terapêutica do Município.
Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais.
Analisar custos relacionados a medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis.
Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico.
Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação.
Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade.
Atuar, em conjunto com a vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, nas ações de educação em saúde e nas de investigações epidemiológicas e sanitárias.
Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos.
Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à assistência farmacêutica.
Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISCAL MUNICIPAL**Descrição Sumária:**

Realizar atividades que envolvam: a fiscalização tributária de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para assegurar a correta observância e aplicação da legislação tributária municipal; a fiscalização de obras em execução no Município para assegurar a correta observância do Código de Obras do Município, garantindo-se a aplicação dos padrões mínimos de segurança, higiene, salubridade e conforto das edificações no território municipal; e a fiscalização do cumprimento da legislação municipal pertinente a posturas, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

Descrição Detalhada:

Fiscalizar, para fins de tributação, os estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços, diversões públicas e pessoas físicas e jurídicas, contribuintes ou não, quanto à prática de atividades sujeitas à fiscalização municipal, através do exame de mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e outros necessários para a verificação da regularidade do licenciamento para o funcionamento e a correta inscrição quanto ao tipo de atividade desenvolvida, do recolhimento de tributos e taxas municipais, visando o cumprimento das normas legais pertinentes.

Executar comandos legais, notificando e/ou autuando o contribuinte ou o responsável que exerce atividade sujeita à fiscalização municipal sem a devida licença, como os ambulantes e comerciantes em feiras livres ou logradouros públicos, para evitar fraudes e irregularidades que prejudiquem o erário público e o bem-estar social.

Proceder ao exame e verificação de mercadorias, livros fiscais e contábeis, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos, arquivos físicos e magnéticos, equipamentos de processamento de dados, papéis e/ou documentos comerciais e fiscais, e demais documentos necessários à fiscalização dos tributos municipais.

Notificar e autuar os contribuintes que cometeram infração tributária e informá-los sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei.

Apreender livros, arquivos físicos ou magnéticos, equipamentos de processamento de dados, documentos, papéis, mercadorias etc., nos limites legais.

Proceder à constituição do crédito tributário do Município, quando o mesmo deva ser constituído de ofício.

Intimar o contribuinte ou responsável tributário a apresentar, perante a repartição fazendária ou em juízo, livros, arquivos, documentos, papéis etc., bem como informações, comunicações, esclarecimentos ou comparecimento, no interesse da Administração Tributária.

Requisitar o auxílio da força pública estadual ou federal, civil ou militar, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou, em decorrência delas, quando seja necessário a efetivação de medidas previstas na legislação tributária, ainda que não se configure fato definido em lei como crime ou contravenção.

Fiscalizar a rede arrecadadora, os controles e comprovantes relativos à arrecadação de tributos municipais.

Expedir intimações, lavrar termos de início, de prorrogação ou término de fiscalização, de ocorrência, de verificação fiscal e de apreensão, bem como quaisquer outros procedimentos necessários à formalização da ação fiscal.

Verificar, em relação aos contribuintes do ICMS estabelecidos no território do Município, a Declaração de Informações Econômico Fiscal – DIEF e a apuração do valor adicionado, com o propósito de assegurar a integridade dos valores pertencentes ao Município na arrecadação do referido tributo (CF/88, art. 156, IV).

Manter sigilo sobre suas atividades, na forma em que estabelecido pela legislação pertinente.

Proceder à cobrança dos tributos não pagos e à inscrição do correspondente crédito tributário em Dívida Ativa, da qual procede-se à emissão do título executivo extrajudicial denominado Certidão de Dívida Ativa, que viabiliza o início da fase de cobrança judicial.

Efetuar levantamento dos imóveis passíveis de tributação municipal, verificando as áreas existentes, para inscrição e atualização cadastral.

Efetuar a vistoria nos imóveis em construção no Município, verificando se os projetos estão aprovados e com devido alvará da construção, se possuem o recuo obrigatório, efetuando as medições para comparar se as construções estão de acordo com as plantas aprovadas pelo Município.

Fiscalizar e verificar reformas de estabelecimentos residenciais, comerciais e industriais, observando se possuem o alvará expedido pela prefeitura, visando o cumprimento das normas municipais estabelecidas e a repressão às construções clandestinas.

Fiscalizar serviços de demolição de construções, a fim de preservar a segurança e bem-estar da população.

Vistoriar os imóveis de construção civil em fase de acabamento, efetuando a devida medição e verificando se estão de acordo com o projeto, para expedição do “habite-se”.

Providenciar, de conformidade com a autoridade competente, o embargo de obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com a planta aprovada.

Intimar, comunicar, notificar, embargar e autuar as obras que não estiverem de acordo com o Código de Obras do Município e demais regulamentos pertinentes.

Efetuar levantamento e verificações em imóveis para atualização do Imposto Predial e Territorial Urbano, a fim de assegurar a exatidão dos mesmos.

Executar medidas relacionadas às atividades de polícia administrativa municipal.

Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal pertinente a posturas, em matéria de higiene, segurança, ordem pública, bem-estar público, funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços.

Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos industriais e comerciais em geral, como plantões de farmácias e outros, para assegurar o cumprimento das normas legais.

Apurar as reclamações do público e denúncias quanto a problemas que comprometam o bem-estar, higiene, segurança e ordem pública, com referência às residências, bens públicos, estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços, adotando providências como vistoria, inclusive de suas dependências, notificação e autuação das infrações constatadas, a fim de que se cumpram as disposições do Código Posturas.

Realizar diligências exigidas pelo serviço e para verificação das alegações dos contribuintes.

Apurar denúncias e exercer a fiscalização sistemática nas áreas tributária, obras e posturas.

Informar processos administrativos relacionados à sua área de competência.

Auxiliar na elaboração de ações municipais de educação e orientação relacionadas ao seu setor.

Elaborar relatórios e boletins estatísticos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas.

Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais.

Fazer a operacionalização do Sistema Tributário informatizado.

Expedir certidões e declarações relacionadas aos tributos, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário/econômico.

Expedir alvará de localização, funcionamento e obras.

Receber e fazer a análise inicial de consultas, denúncias, impugnações e pedidos de restituição de tributos e outros.

Efetuar lançamentos de tributos municipais (Taxas, IPTU, ISS, ITBI, etc.).

Manter organizado os registros, processos e arquivos do seu setor.

Em razão das atribuições do cargo, sujeitar-se a executar os serviços à noite, finais de semana e feriados.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária:

Executar ações fisioterapêuticas de promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação funcional e integração social do usuário, por meio da avaliação e aplicação de métodos e técnicas próprias da profissão, com atuação nos diversos níveis de atenção à saúde, de forma individual e/ou coletiva, em unidades de saúde, escolas, domicílios ou demais espaços da comunidade. Requisitos para Ingresso: Escolaridade Curso Superior



completo em Fisioterapia; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO); Carteira de Habilitação categoria B.

Descrição Detalhada:

Avaliar situações que requeiram intervenção fisioterapêutica, realizando diagnóstico cinesiológico-funcional e elaborando plano terapêutico individualizado.

Executar atendimentos fisioterapêuticos individuais ou em grupo, conforme protocolos estabelecidos pela instituição e legislação profissional vigente.

Realizar atividades fisioterapêuticas coletivas voltadas a grupos prioritários e desenvolver ações programadas e continuadas.

Realizar visitas domiciliares quando indicadas, promovendo a atenção integral ao paciente em seu ambiente.

Encaminhar, quando necessário, os usuários a serviços especializados, acompanhando o processo de reabilitação até a alta fisioterapêutica.

Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o diagnóstico integrado, construção de planos terapêuticos, estudos de caso e encaminhamentos.

Desenvolver ações educativas com usuários, familiares, cuidadores, corpo docente e demais profissionais da rede pública, abordando aspectos de prevenção de agravos, promoção da saúde e reabilitação.

Atuar na detecção precoce e prevenção de transtornos do desenvolvimento motor, com atenção especial à infância, inclusive no contexto escolar e de inclusão.

Elaborar materiais específicos de apoio à intervenção fisioterapêutica e produzir registros e relatórios técnicos conforme padrões institucionais.

Participar de ações de regulação, auditoria, planejamento, vigilância e educação em saúde, incluindo atividades relacionadas à saúde do trabalhador, ergonomia e prevenção de doenças ocupacionais.

Colaborar com programas de controle social e de participação comunitária, assessorando tecnicamente ações e estratégias no âmbito da saúde pública.

Conduzir veículo oficial do município, devidamente autorizado, quando necessário para deslocamento entre unidades administrativas, atendimento domiciliar ou participação em atividades externas relativas à sua função.

Participar de comissões, grupos de trabalho, pesquisas, cursos, palestras, atividades de capacitação ou outras ações correlatas quando designado.

Executar outras atividades compatíveis com o cargo e sua formação profissional, nos termos da legislação vigente.

FONOAUDIÓLOGO**Descrição Sumária:**

Desempenhar atividades técnicas e especializadas de avaliação, diagnóstico, prevenção e tratamento dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz, linguagem, audição e funções orofaciais, no âmbito da saúde, da educação e da saúde do trabalhador. Atuar de forma individual ou integrada em equipe multiprofissional, promovendo ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e reabilitação funcional. Requisitos para Ingresso: Curso Superior completo em Fonoaudiologia; Inscrição ativa no respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia. Carteira de Habilitação categoria B.

Descrição Detalhada:

Orientar, avaliar, planejar e executar programas de atendimento fonoaudiológico, emitindo diagnóstico e parecer técnico.

Realizar atendimentos clínicos e terapêuticos voltados à reabilitação e reeducação da comunicação, linguagem, voz, audição, deglutição e funções orofaciais, encaminhando usuários a outros profissionais ou serviços, quando necessário.

Participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para avaliação diagnóstica, construção de planos terapêuticos, estudos de caso, atendimento e encaminhamento dos usuários.

Analisar, elaborar e manter atualizados relatórios técnicos e registros das atividades desenvolvidas, conforme os padrões institucionais.

Promover ações de prevenção, promoção da saúde e reabilitação fonoaudiológica junto à comunidade, famílias, cuidadores, profissionais da saúde e da educação, por meio de atividades educativas, visitas domiciliares, orientações individuais e ações coletivas.

Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde, especialmente na área de fonoaudiologia, e atuar em programas intersetoriais no âmbito da saúde e da educação.

Elaborar e ministrar palestras, treinamentos e materiais informativos voltados à prevenção de agravos da comunicação e audição, bem como à educação permanente dos profissionais e da comunidade.

Participar de comissões, grupos de trabalho, pesquisas técnicas e científicas, e atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando designado.

Conduzir, quando necessário e devidamente autorizado, veículo oficial do município para deslocamento entre unidades administrativas, participação em ações externas, ou para realização de atendimentos domiciliares no exercício das atribuições do cargo.

Executar outras atividades correlatas pertinentes ao cargo, de acordo com sua formação e campo de atuação profissional.

Realizar visitas domiciliares quando indicadas, promovendo a atenção integral ao paciente em seu ambiente.

INSTRUTOR DE ESPORTE**Descrição Sumária:**

Promover e coordenar a prática de atividades físicas e esportivas em geral, entre todos os munícipes, ensinando os princípios e regras técnicas das atividades esportivas e orientando para a correta execução das mesmas, com o objetivo de formar atletas que representem o município em eventos esportivos e promover a qualidade de vida da população em geral, bem como possibilitar o desenvolvimento harmônico do corpo, buscando a manutenção de boa saúde física e mental.

Descrição Detalhada:

Promover e coordenar atividades esportivas entre estudantes do município instruindo-os sobre os princípios e regras a cada modalidade, assegurando-lhes o preparo físico ideal para disputas de competições amistosas e oficiais.

Desenvolver programa adequado para cada modalidade a ser treinada buscando o pleno desenvolvimento das regras e capacidades físicas necessárias para a mesma.

Instruir e acompanhar os atletas durante todas as atividades físicas desenvolvidas, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalação para ginástica, fazendo demonstrações sobre a correta execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios, bem como para diminuir o risco de danos e lesões.

Efetuar avaliações físicas com os atletas para verificar o nível do treinamento e quais valências físicas necessitam de uma maior atenção durante os treinamentos.

Elaborar programas de treinamento por sessão, por bimestre e anualmente para conseguir atingir os resultados esperados das equipes.

Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos materiais e equipamentos, utilizando-se de lugar apropriado, para mantê-los em bom estado de uso.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO

Descrição Sumária:

Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, solicitar exames quando necessário, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada:

Examinar o paciente, através de anamnese, ausculta, palpação e percussão, utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitando exames complementares para encaminhá-lo ao especialista.
Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, a prescrição, efetuando a orientação adequada.
Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, bioquímicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
Prescrever medicamentos, indicando dosagem, horários e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente.
Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargo em ocupações definidas na Prefeitura Municipal de Piên, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental dos mesmos, observando a legislação vigente, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
Prestar atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento, referenciando através do cadastro na Central de Leitos e/ou Hospitais contratados, acompanhando pacientes com risco eminente de vida durante a transferência do mesmo para o ambiente hospitalar e em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao paciente.
Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação de saúde, ações educativas e campanhas de prevenção às doenças, visando preservar a saúde no município.
Participar de reuniões e educação continuada de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantes informações sobre as necessidades de melhora na qualidade do atendimento para promover a saúde e o bem-estar da comunidade.
Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, relacionamento interpessoal e interprofissional, bem como quanto ao ambiente físico, equipamentos, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Observar e respeitar o Código de Ética Médica e a Lei do exercício profissional do seu respectivo Conselho.

MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sumária:

• Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover ações de saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente.

Descrição Detalhada:

- Responsável pelos trabalhos do castra móvel e toda a organização e realização do programa.
- Responsável pelo programa PIAB (Programa de inseminação artificial em bovinos) do município, realizando toda a organização, implementação e execução do programa.
- Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.
- Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necrópsias.
- Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.
- Promover saúde pública: Avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial.
- Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos.
- Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: - Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microrganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material

biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança.

- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

50

MONITOR DE EDUCAÇÃO

Descrição Sumária:

Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação.

Descrição Detalhada:

Apoiar o professor nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular.
Auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela direção da instituição.
Acompanhar os alunos das escolas e CMEI's ao banheiro, auxiliando, orientando e realizando a troca de fralda quando necessário.
Colaborar e auxiliar o professor na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças.
Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída do CMEI e escola, zelando pela sua segurança e bem-estar.
Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação.
Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária.
Estimular a participação das crianças nas atividades de socialização e grupos como jogos, brincadeiras, estimulação e afetividade visando o desenvolvimento das mesmas.
Auxiliar o professor nas anotações das agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia a dia para manter os pais informados.
Auxiliar nas atividades pedagógicas, estimulações psicomotoras e capacidades comunicativas de acordo com a orientação do professor.
Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças das escolas e CMEI's.
Atender e cuidar dos alunos nos momentos em que não se exige atividade pedagógica.
Recepcionar as crianças cuidadosamente, bem como os pais.
Acompanhar o processo de ensino aprendizagem das crianças e quando detectada a existência de problemas deverá comunicar ao professor.
Participar de capacitações e reuniões quando solicitado.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA

Descrição Sumária:

Dirigir e conservar veículos automotores da frota da Administração Pública Municipal, tais como, automóveis, ambulâncias, micro-ônibus, motocicletas e ônibus, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais, alunos, pacientes e outros.

Descrição Detalhada:

Inspecionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo de cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento.
Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados.
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito estado.
Efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento.
Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso.
Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas.
Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Descrição Sumária:

Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).
Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição.
Participar de programas de educação nutricional.
Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação para as creches e estabelecimentos de ensino do Município, avaliando o estado de carências nutricionais dos comensais, elaborando cardápios e dietas e orientando na preparação dos alimentos a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados.
Planejar planos alimentares e orientações importantes para crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.

Descrição Detalhada:

Planejar e elaborar o cardápio mensalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdício.
Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orientar e supervisionar a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
Prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos).
Prestar atendimento ambulatorial.
Participar da coordenação no âmbito municipal do SISVAN.
Efetuar avaliações com todos os beneficiários do Programa Bolsa Família e fazer diagnósticos nutricionais dos mesmos.
Efetuar avaliações com todos os beneficiários do Programa do Leite e fazer diagnósticos nutricionais dos mesmos.
Enfatizar atendimento com crianças que apresentam algum distúrbio alimentar ou apresentar diagnósticos nutricionais diferente ao eutrófico.

51

Efetuar avaliações com todas as gestantes e puérperas.

Efetuar o acompanhamento de todas as gestantes cadastradas no sistema do acompanhamento do pré-natal (SIS Pré-Natal), inclusive acompanhar todos os exames, do primeiro e segundo trimestre, alimentação durante a gestação e pós-parto.

Distribuir as Suplementações (Sulfato Ferroso e Ácido Fólico) durante a gestação e pós-parto, orientando os pontos principais e importantes do uso dos mesmos.

Prestar atendimento domiciliar a todos os pacientes acamados ou não que necessitem de um suporte nutricional adequado para a patologia apresentada.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ODONTÓLOGO

Descrição Sumária:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Detalhada:

Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.

Identificar as afecções, quanto à extensão e profundidade; valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.

Executar serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.

Restaurar as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente.

Fazer limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecções.

Executar serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.

Verificar os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.

Orientar a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral.

Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os, esterilizando-os para assegurar sua higiene e utilização;

Supervisionar o auxiliar de saúde bucal.

- Executar tomada radiográfica.

- Revelar e montar radiografias intraorais.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição Sumária:

Operar máquinas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar, gradear, descompactar e compactar terra e matérias similares, fazer consertos nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Descrição Detalhada:

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas.

Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e materiais análogos.

Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de pistas, estradas e outras obras.

Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas.

Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares.

Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamentos e outros.

Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades do trabalho.

Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos.

Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento.

Realizar a acoplagem dos implementos mecânicos para execução das atividades de lavra de solo e preparo para o plantio.

Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator.

Engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra.

Executar as etapas de cultivo do solo, como aração, descompactação, nivelamento, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas.

Abastecer os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio.

Testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina.

Manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto.

Registrar as operações realizadas, anotando os tipos e os períodos de trabalho, os processos utilizados, para permitir o controle dos resultados.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDAGOGO SOCIAL**Descrição Sumária:**

• Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; elaborar e participar de oficina de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo, educador social, estagiários e outros; participar da elaboração de projetos; participar dos estudos de casos; participar das reuniões multidisciplinar; executar outras atividades correlatas.

Descrição Detalhada:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais.
- Estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas.
- Promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas socioeducativa.
- Acompanhar a situação escolar dos adolescentes em medida socioeducativa, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional.
- Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas.
- Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas.
- Avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas.
- Fornecer suporte às famílias do CRAS/PSE em conformidade com a presente lei.
- Priorizar as orientações da NOB/SUAS, PNAS e Orientações Técnicas de Implantação do CRAS/CREAS.
- Integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/PSE e no desenvolvimento do processo socioeducativo.
- Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços do CRAS/PSE de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS.
- Planejar e ministrar cursos, palestras, participar de encontros e outros eventos socioeducativos, orientar as atividades propostas pela equipe multidisciplinar do CRAS/PSE, com ênfase nas famílias e grupos comunitários na participação de programas e projetos socioeducativos.
- Prestar atendimento pedagógico.
- Efetuar orientação pedagógica, acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos.

PSICÓLOGO**Descrição Sumária:**

Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional, organizacional de recursos humanos e social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Promover a liberdade, dignidade, igualdade e integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a declaração universal dos direitos humanos. Promover a saúde mental, através de psicoterapias, avaliações, orientações e prevenção no âmbito da saúde pública, educacional e social.

Descrição Detalhada:

Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade.

Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-se em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas.

Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.

Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.

Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.

Oportunizar aos usuários do sistema de saúde pública avaliação psicológica, psicoterapia individual, em grupo, domiciliar aos impossibilitados de locomoção, assim como, orientações e palestras, acompanhando trabalhos de grupos na prevenção e assistência juntamente com equipes multiprofissionais.

Possibilitar acompanhamento ou terapias em grupos de acordo com as necessidades, proporcionando suporte na área de saúde mental, para toxicômanos, usuários com etilismo, transtornos mentais e psiquiátricos.

Proporcionar assistência psicológica na área educacional visando auxiliar no processo ensino aprendizagem, compreendendo as variáveis internas e externas. Trabalhar aspectos cognitivos, psicomotor e social, possibilitando intervenção no cotidiano escolar e familiar, objetivando promover a saúde mental e auxiliar nas dificuldades vivenciadas no processo de escolarização e desenvolvimento estrutural do ser humano.

Realizar anamneses, avaliações de perfil psicológico, de aptidão e de capacidade intelectuais.

Desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, articulações institucionais dentro e fora do território de abrangência.

Prestar escuta qualificada durante os atendimentos.

Elaborar, junto com as famílias/indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada caso.

Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais ou em grupo.

Realizar atividades coletivas de cunho socioeducativo e de convívio.

Fomentar a facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades.

Oferecer procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais.

Sistematizar as informações que possibilitam a construção de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre pessoas/famílias nos diferentes ciclos de vida.

Visitas domiciliares às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade ou sofreram alguma violação de direito.

Realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito.

Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

Pautar-se em referenciais teóricos, técnicos e éticos, participando de processos de formação continuada.

Executar tarefas correlatas com os parâmetros de sua função, determinadas pelos superiores, desde que estejam em consonância com os princípios do código de ética inerentes a profissão e função, tendo o dever de posicionar-se de forma crítica, quando as tarefas não condizem com os princípios do

código de ética do profissional da psicologia.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Descrição Sumária:

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola.

Descrição Detalhada:

Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo.

Efetuar a coleta e análise de amostras de terra, realizando testes de laboratórios e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado.

Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiência, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas.

Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção.

Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Descrição Sumária:

• Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.

Descrição Detalhada:

• Desenvolver projetos sob supervisão: coletar de dados do local, interpretar projetos, elaborar plantas seguindo as normas e especificações técnicas, auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos, desenvolver projetos de estrutura de concreto, elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar-condicionado e cabeamento estruturado.

• Legalizar projetos e obras: Conferir projetos, selecionar documentos para legalização da obra, encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes, controlar prazo de documentação, organizar arquivo técnico.

• Planejar o trabalho de execução de obras civis: elaborar plano de ação, participar da definição de métodos e técnicas construtivas, listar máquinas, equipamentos e ferramentas, elaborar cronograma de suprimentos, racionalizar o canteiro de obras, acompanhar os resultados dos serviços.

• Orçar obras: fazer estimativa de custos, interpretar projetos e especificações técnicas, fazer visita técnica para levantamento de dados, levantar quantitativos de projetos e edificações, cotar preços de insumos e serviços, fazer composição de custos diretos e indiretos, elaborar planilha de quantidade e de custos, comparar custos, elaborar cronograma físico-financeiro.

• Supervisionar execução de obras: inspecionar a qualidade dos materiais e serviços, controlar o estoque e o armazenamento de materiais, seguir as instruções do fabricante, racionalizar o uso de materiais, cumprir cronograma preestabelecido, conferir execução e qualidade dos serviços, fiscalizar obras, realizar medições, fazer diário de obras, solucionar problemas de execução, zelar pela organização, segurança e limpeza da obra, padronizar procedimentos.

• Executar a manutenção e conservação de obras: fazer visita técnica para diagnóstico, verificar responsabilidade, apresentar soluções alternativas, orçar serviços, providenciar reparos, supervisionar a execução dos serviços.

• Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado pela chefia imediata ou autoridade superior.

• Utilizar recursos de informática.

• Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sumária:

Executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde e no Programa de Saúde da Família, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

Descrição Detalhada:

Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho.

Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes.

Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programas de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição.

Executar diversas técnicas de enfermagem, observando e seguindo as etapas corretas.

Preparar e esterilizar material e instrumental, bem como organiza ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames.

Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente, para facilitar sua realização.

Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento, para reduzir a incidência de acidentes.

54

Seguir normas e procedimentos de enfermagem padronizados, realizando as técnicas corretamente.

Efetuar coleta de material para exames de laboratório, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe.

Realizar anotações de enfermagem referente aos cuidados de enfermagem prestados aos pacientes.

Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.

Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.

Participar junto aos programas de saúde, executando ações de prevenção de doenças em crianças, adolescentes, mulheres, adultos, idosos, homes e gestantes.

Participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral e coletiva ao longo do ciclo vital.

Efetuar e registrar os atendimentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente anotando em prontuários, fichas e livros de ambulatório e relatórios de enfermagem da Unidade.

Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob a supervisão do Enfermeiro.

Elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade.

Acompanhar pacientes durante transferências pré e hospitalares de maneira segura.

Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.

Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.

Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático de infecção hospitalar.

Verificar sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.

Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente.

Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade.

Responder tecnicamente perante o conselho de classe respectivo pelos serviços executados sob sua responsabilidade no interesse da Administração Municipal, bem como aos demais órgãos de controle, quando nomeado.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em HIGIENE DENTAL

Descrição Sumária:

Executar tarefas de caráter técnico, na clínica odontológica, visando à agilização dos serviços prestados. Prevenir doenças bucais participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

Descrição Detalhada:

Marcar consultas, identificar e convocar faltosos.

Realizar atividades relativas à administração do consultório (ou clínica).

Manter em ordem os arquivos, fichários e controle de estoque de materiais.

Receber os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades.

Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz.

Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo.

Prestar instruções aos pacientes, sobre os cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes.

Ministrar palestras sobre saúde bucal, com demonstração de escovação nas escolas.

Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas.

Revelação de placa bacteriana.

Raspagem.

Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho.

Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na clínica odontológica, bem como nas aplicações do flúor.

Zelar pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os, esterilizando para assegurar sua higiene e utilização.

Remover sutura.

Supervisionar atividade e participar de treinamento de capacitação de ASB e agentes multiplicadores.

Participar de levantamentos e estudos epidemiológicos exceto na categoria de examinador.

Remover placa bacteriana (profilaxia) de acordo com a indicação do odontólogo.

Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o odontólogo em ambiente clínico e hospitalar.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras atividades correlatas ao cargo e determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Descrição Sumária:

Viabilizar para todos os integrantes da Administração Pública Municipal o uso de ferramentas de informática necessária e adequadas, apoiando o desenvolvimento de suas diversas atividades.

Descrição Detalhada:

Tirar dúvidas quanto à operação de equipamentos e softwares.

Instalar e desinstalar equipamentos e softwares.

Fazer o controle físico do parque de equipamentos e softwares.

Executar a manutenção preventiva ou corretiva simples e gerenciar a contratação de manutenção por terceiros.

Treinar os usuários na operação de equipamentos e softwares.

Desenvolver e documentar softwares aplicativos, apoiar usuários no seu desenvolvimento, e/ou gerenciar o desenvolvimento por terceiros.

Manter organizada a documentação de equipamentos e softwares, disponibilizando para consulta quando necessário.

Administrar rede local e executar a gerência e manutenção de arquivos de segurança.

55

Administrar bancos de dados e apoiar usuários na consulta dos mesmos.
Acompanhar o mercado fornecedor, identificando, testando e recomendando equipamentos, softwares, materiais e serviços.
Elaborar especificações de equipamentos, softwares, materiais e prestação de serviços e participar de comissões de licitação.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Técnico em Meio Ambiente

Descrição Sumária:

Prestar assistência técnica aos assuntos de Meio Ambiente; fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente; exercer a fiscalização ambiental, realizar vistorias, orientar, notificar e aplicar penalidades.

Descrição Detalhada:

Garantir o cumprimento do que determina a legislação na área de meio ambiente, ordenamento da ocupação e do uso do solo.
Colaborar na execução de ações integradas de fiscalização com outros órgãos públicos fiscalizadores.
Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas.
Inventariar florestas e planejar atividades florestais.
Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos.
Manter unidades de conservação e de produção, atuando na preservação e conservação ambientais.
Fiscalizar e monitorar fauna e flora.
Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho.
Participar na coordenação de processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.
Organizar a reprodução de animais aquáticos, como peixes e rãs, dentre outros.
Monitorar qualidade da água, alimentar, capturar e beneficiar animais aquáticos de viveiros, e tanques.
Fazer coleta e análise de amostras na diversidade ambiental do Município.
Orientar e coordenar os trabalhos relacionados com a defesa de fenômenos que possam causar desequilíbrios variados.
Fiscalizar as empresas, indústrias, residências, instituições de prestações de serviços privados, órgãos de serviço público e outras instituições, com vistas a orientar quanto à legislação ambiental aplicável.
Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com finalidade de garantir a preservação e a defesa do meio ambiente, orientando, notificando e aplicando, quando necessário, as penalidades previstas em lei ou regulamento.
Efetuar diligências para verificação das denúncias apresentadas contra o meio ambiente.
Tomar as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais.
Sugerir e acompanhar programas de controle de poluição, de minimização de consumo de água, energia, matéria prima, insumos e fiscalizar os processos de redução de resíduos, reciclagem e reutilização.
Fiscalizar terrenos baldios, poluição sonora, atmosférica e visual.
Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos.
Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
Participar de programa de treinamento, quando convocado.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Descrição Sumária:

Desenvolver trabalhos nas áreas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento, remuneração e benefícios, o controle e registro das atividades, de acordo com a legislação trabalhista, previdenciária e as normas e regulamentos internos, e efetuar levantamentos e tratamentos técnicos das informações e dados da sua área de atuação.

Descrição Detalhada:

Prestar atendimento aos servidores, orientando sobre direitos e deveres dos funcionários, esclarecendo dúvidas, ou dando encaminhamento aos problemas ou solicitações que demandem parecer jurídico e receber e entregar documentos.
Executar atividades inerentes à folha de pagamento dos servidores, tais como, lançamento de proventos e descontos, férias, rescisões e outros.
Emitir os relatórios de cálculo para fechamento da folha de pagamento, empenho e repassar as informações para fins de crédito dos salários nos Bancos.
Emitir relatórios para fins de pagamentos e retenções previdenciárias e FGTS, com lançamento em programas próprios.
É responsável pelas informações prestadas na RAIS, DIRF, SIM-AP e SIM-AM.
É responsável pelo controle da documentação de admissão de servidores, afastamentos e outros e respectiva emissão dos atos administrativos, tais como, Portarias e Decretos.
É responsável pelo encaminhamento dos documentos e informações relacionadas com a admissão de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado.
É responsável pelo encaminhamento dos documentos e informações relacionadas aos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social ao PIÊNPREV.
Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirige veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sumária:

• Orienta e coordena as atividades ligadas a segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente.

56

Descrição Detalhada:

Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores quanto a atitudes de segurança no trabalho.

Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho.

Determinar a utilização pelo servidor dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do servidor.

Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da estrutura administrativa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho.

Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.

Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o servidor sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.

Distribuir os equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar o modo correto de seu uso.

Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando à adoção de medidas preventivas.

Preparar programas de treinamento, admissional e de rotina, sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas e procedimentos de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos servidores quanto à segurança do trabalho.

Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.

Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os servidores quanto a atitudes de segurança no trabalho.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde****Descrição Sumária:**

Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde na comunidade.

Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos em Vigilância Sanitária, possibilitando a Gestão Plena de Atenção Básica, bem como a pactuação das ações de alta e média complexidade.

Programar atividades em Vigilância Sanitária em alimentos, cosméticos, medicamentos e correlatos, água para o consumo humano, radiações ionizantes e demais produtos e serviços de saúde.

Participar da normatização, fiscalização e controle dos serviços de saúde de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas.

Descrição Detalhada dentro da Secretaria de Saúde:

Programar e efetuar visitas domiciliares, seguindo plano preparado e de acordo com a rotina do serviço e as peculiaridades de cada caso, e difundir noções gerais de saúde e saneamento.

Inspecionar os estabelecimentos comerciais, feiras, bares e outros, adentrando no local para verificar a higiene.

Investigar os casos e surtos relacionados ao uso de alimentos, produtos e serviços de saúde e de interesse à saúde.

Analisar processos com obrigatoriedade de registro de alimentos junto a Anvisa.

Participar da elaboração de planos e/ou projetos de contingência de agravos.

Participar e acompanhar o programa de controle de infecção em serviços de saúde.

Inspecionar empresas fabricantes de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, medicamentos, saneamento e farmácias.

Adotar medidas sanitárias pertinentes, frente ao recebimento de laudos laboratoriais.

Realizar coleta de amostras laboratoriais e inspeções do Programa Estadual Leite das Crianças.

Regular a produção e comercialização de alimentos, no âmbito municipal, obedecendo aos padrões estabelecidos pelas legislações federal e estadual vigente.

Participar de reuniões, treinamentos e web conferências promovidas pelo Estado do Paraná.

Realizar ações de vigilância ambiental como: coleta e análise de água para consumo humano, como determinado pela Portaria 518/MS, investiga os acidentes com animais peçonhentos e efetua a identificação dos mesmos.

Realizar palestras e visitas domiciliares, bem como verifica cemitérios e borracharias para controle e prevenção de uma possível infestação pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

Fiscalizar e controlar as atividades desenvolvidas nos ambientes de trabalho, que direta ou indiretamente ocasionem ou possam vir a ocasionar risco ou dano à saúde, à vida ou à qualidade de vida.

Informar aos trabalhadores e as entidades sindicais quando solicitado, da situação de saúde e das condições de risco no ambiente de trabalho.

Não havendo motorista disponível para atender necessidade de deslocamento, em caráter excepcional, devidamente habilitado e autorizado pela Chefia imediata, dirigir veículo do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo.

Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**Descrição Sumária:**

- Desenvolver trabalho educativo com indivíduos e grupos, realizando campanhas de prevenção de doenças, visitas e entrevistas, para preservar a saúde animal.
- Realizar planejamento das ações que norteiam os procedimentos do Serviço de Inspeção Municipal.
- Participar da normalização, fiscalização e no controle do abate, fabricações e manipulação de alimentos de origem animal nas instituições e empresas públicas e privadas.

Detalhada dentro da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- Coordenar e orientar os trabalhos, bem como realizar os levantamentos analíticos, relativos à transmissão de doenças veiculadas por animais domésticos (Zoonoses) ou pelos alimentos produzidos a partir de produtos de origem animal, com origem desconhecida (clandestinos) e sem a devida inspeção pelo órgão fiscalizador;
- Colaborar com outros profissionais afins, para a identificação de surtos veiculados por alimentos contaminados, que causem baixas hospitalares, sejam veiculados por produtos de origem animal, ou através de manipuladores portadores;
- Realizar as vistorias periódicas nos estabelecimentos que produzem alimentos, orientando, quando necessário, visto que as orientações não foram seguidas, no que diz respeito às condições de higiene do estabelecimento, seus utensílios ou manipuladores de alimentos;
- Lavrar intimações, notificações e autos de infração no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal SIM, fazendo uso da legislação vigente;
- Prestar assistência técnica aos criadores municipais (de diferentes espécies), no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamentos simples e racionais uma exploração zootécnica econômica;
- Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, especialmente a de animais de pequena produção, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis;
- Instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária;
- Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, se responsabilizando tecnicamente pela Inspeção Municipal;
- Adequar o Serviço de Inspeção Municipal a fim de compatibilizar com a legislação Estadual e Federal;
- Executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento profissional;
- Conduzir veículo da Administração Municipal, desde que devidamente habilitado e autorizado para tal.

ANEXO IV**QUADRO PERMANENTE
GRUPO OCUPACIONAL – MAGISTÉRIO**

NOMENCLATURA/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS
Professor	20 horas	140
Professor de Educação Infantil	30 horas	20

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:3484ED6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2025. Edição 3361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025-ANEXO I

LEI 1.595, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

					Níveis																	
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Categoria	Nomenclatura	Qtde	c/h	Padrão																		
2	Agente de Defesa Civil	9	40h	A	2.089.09	2.130.87	2.173.49	2.216.96	2.261.30	2.306.52	2.352.65	2.399.71	2.447.70	2.496.66	2.546.59	2.597.52	2.649.47	2.702.46	2.756.51	2.811.64	2.867.87	2.925.23
	Educador Social	8	40h	B	2.298.00	2.343.96	2.390.84	2.438.65	2.487.43	2.537.18	2.587.92	2.639.68	2.692.47	2.746.32	2.801.25	2.857.27	2.914.42	2.972.71	3.032.16	3.092.80	3.154.66	3.217.75
	Monitor de Educação	26	40h	C	2.506.91	2.557.05	2.608.19	2.660.35	2.713.56	2.767.83	2.823.19	2.879.65	2.937.24	2.995.99	3.055.91	3.117.03	3.179.37	3.242.95	3.307.81	3.373.97	3.441.45	3.510.28
3	Auxiliar Administrativo	33	40h	A	2.182.99	2.226.65	2.271.18	2.316.61	2.362.94	2.410.20	2.458.40	2.507.57	2.557.72	2.608.88	2.661.05	2.714.27	2.768.56	2.823.93	2.880.41	2.938.02	2.996.78	3.056.71
				B	2.401.29	2.449.31	2.498.30	2.548.27	2.599.23	2.651.22	2.704.24	2.758.33	2.813.49	2.869.76	2.927.16	2.985.70	3.045.42	3.106.32	3.168.45	3.231.82	3.296.46	3.362.38
				C	2.619.59	2.671.98	2.725.42	2.779.93	2.835.53	2.892.24	2.950.08	3.009.08	3.069.26	3.130.65	3.193.26	3.257.13	3.322.27	3.388.72	3.456.49	3.525.62	3.596.13	3.668.06
4	Operador de Máquina	20	40h	A	3.018.19	3.078.55	3.140.12	3.202.93	3.266.99	3.332.33	3.398.97	3.466.95	3.536.29	3.607.02	3.679.16	3.752.74	3.827.79	3.904.35	3.982.44	4.062.09	4.143.33	4.226.19
				B	3.320.01	3.386.41	3.454.14	3.523.22	3.593.68	3.665.56	3.738.87	3.813.65	3.889.92	3.967.72	4.047.07	4.128.01	4.210.57	4.294.79	4.380.68	4.468.29	4.557.66	4.648.81
				C	3.621.83	3.694.26	3.768.15	3.843.51	3.920.38	3.998.79	4.078.77	4.160.34	4.243.55	4.328.42	4.414.99	4.503.29	4.593.35	4.685.22	4.778.93	4.874.50	4.971.99	5.071.43
5	Aux. De Consultório Dentário	5	40h	A	2.302.71	2.348.76	2.395.74	2.443.65	2.492.53	2.542.38	2.593.23	2.645.09	2.697.99	2.751.95	2.806.99	2.863.13	2.920.39	2.978.80	3.038.38	3.099.14	3.161.13	3.224.35
				B	2.532.98	2.583.64	2.635.31	2.688.02	2.741.78	2.796.62	2.852.55	2.909.60	2.967.79	3.027.15	3.087.69	3.149.44	3.212.43	3.276.68	3.342.21	3.409.06	3.477.24	3.546.78
				C	2.763.25	2.818.52	2.874.89	2.932.39	2.991.03	3.050.85	3.111.87	3.174.11	3.237.59	3.302.34	3.368.39	3.435.76	3.504.47	3.574.56	3.646.05	3.718.97	3.793.35	3.869.22
6	Técnico em Agropecuária	2	40h	A	2.699.41	2.753.40	2.808.47	2.864.64	2.921.93	2.980.37	3.039.97	3.100.77	3.162.79	3.226.04	3.290.57	3.356.38	3.423.50	3.491.97	3.561.81	3.633.05	3.705.71	3.779.83
	Técnico em Edificações	2	40h																			
	Técnico em Enfermagem	21	40h																			
	Técnico em Higiene Dental	5	40h	B	2.969.35	3.028.74	3.089.31	3.151.10	3.214.12	3.278.40	3.343.97	3.410.85	3.479.07	3.548.65	3.619.62	3.692.01	3.765.86	3.841.17	3.918.00	3.996.36	4.076.28	4.157.81
	Técnico em Meio Ambiente	2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40h	C	3.239.29	3.304.08	3.370.16	3.437.56	3.506.31	3.576.44	3.647.97	3.720.93	3.795.35	3.871.25	3.948.68	4.027.65	4.108.21	4.190.37	4.274.18	4.359.66	4.446.85	4.535.79
7	Assistente Administrativo	16	40h	A	3.403.65	3.471.72	3.541.16	3.611.98	3.684.22	3.757.90	3.833.06	3.909.72	3.987.92	4.067.68	4.149.03	4.232.01	4.316.65	4.402.98	4.491.04	4.580.86	4.672.48	4.765.93
				B	3.744.02	3.818.90	3.895.27	3.973.18	4.052.64	4.133.70	4.216.37	4.300.70	4.386.71	4.474.44	4.563.93	4.655.21	4.748.32	4.843.28	4.940.15	5.038.95	5.139.73	5.242.52
				C	4.084.38	4.166.07	4.249.39	4.334.38	4.421.06	4.509.49	4.599.68	4.691.67	4.785.50	4.881.21	4.978.84	5.078.41	5.179.98	5.283.58	5.389.25	5.497.04	5.606.98	5.719.12
8	Fiscal Municipal	5	40h	A	4.366.06	4.453.38	4.542.45	4.633.30	4.725.96	4.820.48	4.916.89	5.015.23	5.115.54	5.217.85	5.322.20	5.428.65	5.537.22	5.647.96	5.760.92	5.876.14	5.993.66	6.113.54
	Instrutor de Esportes	2	40h	B	4.802.67	4.898.72	4.996.69	5.096.63	5.198.56	5.302.53	5.408.58	5.516.75	5.627.09	5.739.63	5.854.42	5.971.51	6.090.94	6.212.76	6.337.02	6.463.76	6.593.03	6.724.89
	Técnico em Informática	3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos	1	40h	C	5.239.27	5.344.06	5.450.94	5.559.96	5.671.15	5.784.58	5.900.27	6.018.28	6.138.64	6.261.42	6.386.64	6.514.38	6.644.66	6.777.56	6.913.11	7.051.37	7.192.40	7.336.24
	Pedagogo Social	1	40h																			
9	Técnico em Vigilância Sanitária	3	40h	A	5.239.27	5.344.06	5.450.94	5.559.96	5.671.15	5.784.58	5.900.27	6.018.27	6.138.64	6.261.41	6.386.64	6.514.37	6.644.66	6.777.55	6.913.11	7.051.37	7.192.39	7.336.24
	Médico Veterinário	1	40h	B	5.763.20	5.878.46	5.996.03	6.115.95	6.238.27	6.363.04	6.490.30	6.620.10	6.752.50	6.887.55	7.025.30	7.165.81	7.309.13	7.455.31	7.604.42	7.756.50	7.911.63	8.069.87
				C	6.287.12	6.412.87	6.541.12	6.671.95	6.805.39	6.941.49	7.080.32	7.221.93	7.366.37	7.513.70	7.663.97	7.817.25	7.973.59	8.133.07	8.295.73	8.461.64	8.630.87	8.803.49
10	Assistente Social	6	30h	A	6.430.84	6.559.46	6.690.65	6.824.46	6.960.95	7.100.17	7.242.17	7.387.01	7.534.75	7.685.45	7.839.16	7.995.94	8.155.86	8.318.98	8.485.36	8.655.06	8.828.17	9.004.73
				B	7.073.92	7.215.40	7.359.71	7.506.90	7.657.04	7.810.18	7.966.39	8.125.72	8.288.23	8.453.99	8.623.07	8.795.54	8.971.45	9.150.87	9.333.89	9.520.57	9.710.98	9.905.20
				C	7.717.01	7.871.35	8.028.78	8.189.35	8.353.14	8.520.20	8.690.60	8.864.42	9.041.70	9.222.54	9.406.99	9.595.13	9.787.03	9.982.77	10.182.43	10.386.08	10.593.80	10.805.67
11	Farmacêutico	2	40h	A	7.145.37	7.288.28	7.434.04	7.582.72	7.734.38	7.889.07	8.046.85	8.207.78	8.371.94	8.539.38	8.710.17	8.884.37	9.062.06	9.243.30	9.428.16	9.616.73	9.809.06	10.005.24
	Nutricionista	5	40h																			
	Fisioterapeuta	2	40h	B	7.859.91	8.017.11	8.177.45	8.341.00	8.507.82	8.677.97	8.851.53	9.028.56	9.209.13	9.393.32	9.581.18	9.772.81	9.968.26	10.167.63	10.370.98	10.578.40	10.789.97	11.005.77
	Fonoaudiólogo	2	40h																			
12	Psicólogo	6	40h	C	8.574.44	8.745.93	8.920.85	9.099.27	9.281.25	9.466.88	9.656.22	9.849.34	10.046.33	10.247.25	10.452.20	10.661.24	10.874.47	11.091.96	11.313.80	11.540.07	11.770.87	12.008.29
	Advogado	3	40h	A	7.441.14	7.589.96	7.741.76	7.896.60	8.054.53	8.215.62	8.379.93	8.547.53	8.718.48	8.892.85	9.070.71	9.252.12	9.437.16	9.625.91	9.818.43	10.014.79	10.215.09	10.419.39
	Contador	5	40h																			
	Enfermeiro	10	40h																			
	Engenheiro Civil	4	40h	B	8.185.25	8.348.96	8.515.94	8.686.26	8.859.98	9.037.18	9.217.93	9.402.28	9.590.33	9.782.14	9.977.78	10.177.33	10.380.88	10.588.50	10.800.27	11.016.27	11.236.60	11.461.33
	Arquiteto	1	40h																			
	Engenheiro Ambiental	1	40h																			
	Engenheiro Agrônomo	1	40h																			
13	Odontólogo	7	40h	C	8.929.37	9.107.96	9.290.11	9.475.92	9.665.44	9.858.74	10.055.92	10.257.04	10.462.18	10.671.42	10.884.85	11.102.55	11.324.60	11.551.09	11.782.11	12.017.75	12.258.11	12.503.27
	Médico	8	40h	A	16.431.65	16.760.28	17.095.49	17.437.40	17.786.15	18.141.87	18.504.71	18.874.80	19.252.30	19.637.34	20.030.09	20.430.69	20.839.31	21.256.09	21.681.21	22.114.84	22.557.13	23.008.28
				B	18.074.82	18.436.31	18.805.04	19.181.14	19.564.76	19.956.06	20.355.18	20.762.28	21.177.53	21.601.08	22.033.10	22.473.76	22.923.24	23.381.70	23.849.33	24.326.32	24.812.85	25.309.10
			C	19.717.98	20.112.34	20.514.59	20.924.88	21.343.38	21.770.24	22.205.65	22.649.76	23.102.76	23.564.81	24.036.11	24.516.83	25.007.17	25.507.31	26.017.46	26.537.80	27.068.56	27.609.93	

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador: B13AB3C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/09/2025. Edição 3361
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



58

Câmara Municipal de Piên
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Histórico de Tramitações da Matéria: 43/2025

Tipo de matéria: Projeto de Lei Ordinária
Autor: Executivo Municipal - PREF

Data Tramitação	Unidade Local	Unidade Destino	Status
12 de Setembro de 2025	Administrativo/Legislativo - ADMLEGS	Arquivo - ARQU	Proposição arquivada
11 de Setembro de 2025	Administrativo/Legislativo - ADMLEGS	Administrativo/Legislativo - ADMLEGS	Proposição Publicada no Diário Oficial - AMP
11 de Setembro de 2025	Executivo Municipal - PREF	Administrativo/Legislativo - ADMLEGS	Matéria Transformada em Lei Pelo Prefeito
10 de Setembro de 2025	Gabinete da Presidência - GPRES	Executivo Municipal - PREF	Projeto de Lei Enviado para Sanção do Prefeito
10 de Setembro de 2025	Plenário - PLEN	Gabinete da Presidência - GPRES	Proposição aprovada
9 de Setembro de 2025	Plenário - PLEN	Plenário - PLEN	Votação sem a segunda discussão
9 de Setembro de 2025	Plenário - PLEN	Plenário - PLEN	Pedido de Dispensa da 2ª Discussão
2 de Setembro de 2025	Gabinete da Presidência - GPRES	Plenário - PLEN	Leitura e Primeira Discussão
1 de Setembro de 2025	Plenário - PLEN	Gabinete da Presidência - GPRES	Parecer Concluído
28 de Agosto de 2025	Gabinete da Presidência - GPRES	Plenário - PLEN	Proposição Enviada ao Jurídico
27 de Agosto de 2025	Plenário - PLEN	Gabinete da Presidência - GPRES	Regime de Tramitação com Urgência Especial Aprovada
26 de Agosto de 2025	Plenário - PLEN	Plenário - PLEN	Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial
26 de Agosto de 2025	Gabinete da Presidência - GPRES	Plenário - PLEN	Proposição Incluída na Pauta - Leitura e Apresentação
25 de Agosto de 2025	Administrativo/Legislativo - ADMLEGS	Gabinete da Presidência - GPRES	Verificação se não há Outra Matéria de Mesma Natureza
21 de Agosto de 2025	Protocolo - PROT	Administrativo/Legislativo - ADMLEGS	Proposição Protocolada